



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CAPA

UTILIDADE PÚBLICA - Nº: 29/2025

Data de Cadastro: 05/09/2025 11:13:39 / Data de Protocolo: 05/09/2025 11:13:39

Ementa:

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

Número do Processo:

Nº 1021/2025 - Principal

Autoria:

Deputado(a) Marcinho Oliveira



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340035003800380036003A008000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
BAHIA

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE com sede e foro no município de Seabra, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 05 de setembro de 2025.

MARCINHO OLIVEIRA
DEPUTADO ESTADUAL
UNIÃO BRASIL-BA



JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, inscrita no CNPJ nº 16.255.291/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, voltada a defender, orientar, coligar e instruir as classes que a constituem.

A entidade tem como objetivos: Promover o desenvolvimento de relações com outros órgãos representativos de classes, tanto do Estado como do País, prestigiando e participando de movimentos que visem a elevação das classes produtoras, promover estudos de quaisquer assuntos relacionados com os interesses das classes que representa, indicando aos poderes competentes soluções práticas para esses problemas tendo em vista o bem coletivo, pleitear a inclusão de seus representantes em órgãos que tenham por fim dirigir, controlar ou orientar a economia do Município, do Estado e do País, em qualquer de seus setores, criar e manter, na medida de suas possibilidades, departamentos e serviços para assistência, amparo e defesa dos associados, resolver, quando solicitado, por meio de arbitramento, divergências entre firmas ou sócios de sociedades comerciais, associadas ou não, organizar e manter biblioteca, preferidos os assuntos econômicos, financeiros, geográficos, sociológicos, teóricos, tecnológico e jurídico e criar e manter publicações que divulguem trabalhos, informações e assuntos de interesse de seus associados.

Dessa forma, a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE é uma instituição de relevante importância social, razão pela qual necessita de reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Por fim, a instituição ora mencionada encontra-se munida dos documentos necessários à sua efetivação e esperamos que tal projeto de lei seja aprovado por esta Casa.

Sala de sessões, 05 de setembro de 2025.

MARCINHO OLIVEIRA

DEPUTADO ESTADUAL

UNIÃO BRASIL-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100380039003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** em **05/09/2025 11:13**

Checksum: **E8BFCFC0FE6907ED17CE0EA789C372CB5AC52478FB8E2DE8BA509AE44EB538FD**



E S T A T U T O
D A
A S S O C I A Ç Ã O
C O M E R C I A L
E
I N D U S T R I A L
D E
S E A B R A - B A
- A C I S E -



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SEABRA

- e) - os comerciantes matriculados, ainda que não mais estejam no exercício do comércio;
- f) - os membros das profissões relacionadas com as atividades econômicas.

Art. 5º - Os sócios da ACISE, são distribuídos nas seguintes categorias:

- a) - **EFETIVOS** - Os admitidos mediante proposta devidamente aprovada, na forma deste Estatuto, pagando as mensalidades anualmente estipuladas;
- b) - **CORRESPONDENTES** - Os sócios que, residindo fora do Município de Seabra, estejam em condições de prestar serviços à ACISE, a critério da Diretoria;
- c) - **BENEMERITOS** - Os que, pelos serviços prestados à ACISE ou por seus reais méritos, sejam pela Diretoria, ou pela Assembléia Geral, julgados dignos desse título;
- d) - **FUNDADORES** - De denominação apenas simbólica, são aqueles que assinaram a ata da reunião do dia 06 de Julho de 1991 e os que vierem a se fazer presentes na reunião em que este Estatuto aprovado for;
- e) - **REMIDOS** - Os que, de uma só vez, efetuarem o pagamento da importância equivalente a 10 (dez) piso salarial.

Parágrafo primeiro - Os sócios beneméritos, serão titulados por indicação de 10 (dez) sócios, com os pareceres favoráveis da Diretoria e da Junta Deliberativa, e depois de aprovada a proposta, por maioria de votos, em Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - O título de sócio de qualquer das categorias referidas neste artigo poderá ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, ficando automaticamente cancelado relativamente a estas sempre que haja sucessão, não se entendendo por sucessão a transformação social de que não resulta a saída de todos os sócios e a alteração da razão social.

Art. 6º - A admissão de sócios efetivos e remidos far-se-á por meio de proposta devidamente assinada pelo proponente, que deve ser sócio, e pelo proposto, a qual depois de apreciada pela Diretoria, será ou não aprovada.

Parágrafo único - Aceita a proposta, será o candidato considerado sócio a partir do mês em que ocorrer a respectiva aprovação, ficando-lhe assegurados todos os direitos depois de pagas a jóia e a primeira mensalidade.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- a) - pagar a jóia e as mensalidades, e, quando remidos, a cota de remissão, nos termos do presente Estatuto e de acordo com as tabelas em vigor;
- b) - exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos e nomeados;
- c) - concorrer para a realização dos fins sociais;
- d) - comparecer às reuniões de Assembléia Geral;
- e) - respeitar este Estatuto, os regulamentos que forem expedidos para sua execução as deliberações da Diretoria, da Assembléia Geral, da Junta Deliberativa e as decisões arbitrais que forem proferidas de acordo com a alínea "e" do Art. 2º deste Estatuto.

Art. 8º - São direitos dos sócios:



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SEABRA

- a) - tomar parte de todas as discussões e deliberações da Assembléia Geral;
- b) - votar e ser votado para quaisquer cargos efetivos, salvo as exceções previstas neste Estatuto;
- c) - utilizar-se dos serviços mantidos pela ACISE nos limites e condições que forem fixados pela Diretoria.

Parágrafo único - O disposto na alínea "b" deste artigo não se aplica aos sócios correspondentes, assim como não poderão ser votadas as entidades constantes das alíneas "a" e "b" do Art. 4º.

Art. 9º - Suspende-se a qualidade de sócio:

- a) - por falência, até a reabilitação;
- b) - por pronúncia em crime inafiançável, ou em crime que, embora afiançável, constitua, ação infamante ou contrária à segurança social, enquanto durarem os efeitos da pronúncia;
- c) - por conduta indecorosa ou pela prática de atos irregulares nas transações comerciais, apuradas por comissão especial de inquérito designada pela Diretoria, quando, por sua gravidade, não constituir motivo para eliminação;
- d) - por infração do disposto na letra "e" do Art. 7º.

Parágrafo primeiro - Nos casos das alíneas "c" e "d", a Diretoria fixará o prazo de suspensão que não excederá de seis meses.

Parágrafo segundo - A falta de pagamento de mensalidade implica em suspensão da qualidade de sócio até a satisfação do débito, que não poderá exceder de quantia correspondente a 5 (cinco) mensalidades.

Art. 10º - Serão eliminados os associados:

- a) - quando condenados, em processo de falência, por sentença passada em julgado;
- b) - pela prática de ato julgado infamante pela Diretoria;
- c) - pela perda da capacidade civil;
- d) - pela reincidência na pena de suspensão;
- e) - pela falta de pagamento de 6 (seis) mensalidades consecutivas.

Parágrafo primeiro - Quando a pena de eliminação atingir sócios honorários ou beneméritos, a Diretoria recorrerá da decisão "ex-offício" para a Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - O associado eliminado por qualquer dos motivos a que se refere este artigo poderá pleitear a sua reinclusão no quadro social, provando tenham cessado as razões da eliminação. A Diretoria deliberará em face do parecer emitido pela comissão especial a que for entregue o exame do assunto.

Parágrafo terceiro - O sócio eliminado por mora de mensalidades poderá ser readmitido, em qualquer tempo, por deliberação da Diretoria e independentemente de nova jôia, desde que salde o débito determinativo da eliminação, satisfaça as mensalidades acrescidas e não tenha perdido os requisitos estatutários de admissão.

Art. 11º - Da decisão da Diretoria que determina a suspensão ou eliminação do sócio, cabe recurso para a Junta Deliberativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data em que o interessado tiver ciência da decisão.

Art. 12º - A Diretoria poderá dispensar, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, do pagamento de mensalidades o sócio que comprovando devidamente sua falta de recursos, requerer o benefício da dispensa: este



Art. 142 - As mensalidades a que estão obrigados os sócios contribuintes serão pagas até o final do mês respectivo.

DOS ÓRGÃOS DA DIREÇÃO

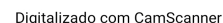
a) - Assembléia Geral;
b) - Junta Deliberativa;
c) - Conselho Fiscal; e
d) - Diretoria

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 229 - A mesa da Assembléa Geral será constituída pelos Presidente, Vice-Presidente e Secretário eleitos pela Assembléa Geral.

DA JUNTA DELIBERATIVA

a) - os ex-presidentes da Diretoria da ACISE;
b) - a Mesa da Diretoria;



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SEABRA

c) - 10 (dez) membros eleitos pela Assembléia Geral.
 Art. 24º - A Junta Deliberativa reunir-se-á com a presença de pelo menos 7 (sete) dos seus membros e deliberará por maioria de votos.

Art. 25º - Compete à Junta Deliberativa:

- a) - estudar e resolver todas as questões que lhe sejam apresentadas pela Diretoria;
- b) - assumir a direção da ACISE, em caso de renúncia ou extinção de mandato da Diretoria competindo, neste caso, a função de Presidente ao mais idoso dos seus membros;
- c) - resolver os casos omissos no Presente Estatuto
- d) - fixar bienalmente a data em que se deve realizar as eleições, observando o disposto nos artigos 17 e 41;
- e) - referendar a fixação pela Diretoria das contribuições dos sócios;
- f) - conhecer, em grau de recurso, as deliberações da Diretoria;
- g) - convocar a Assembléia Geral Extraordinária no caso do artigo 43.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos eleitos pela Assembléia Geral, tendo suas reuniões presididas pelo mais idoso dos seus componentes.

Parágrafo único - Simultaneamente com os membros efetivos serão eleitos 4 (quatro) suplentes, que substituirão, no seus impedimentos, os membros efetivos.

Art. 27º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) - dar parecer sobre as contas anuais da Diretoria;
- b) - opinar, sempre que solicitado pela Diretoria ou pela Junta Deliberativa, sobre quaisquer assuntos relacionados com a atividade financeira da ACISE;
- c) - examinar os livros de contabilidade da ACISE cuidando, atentamente, de suas escriturações e sugerindo a Diretoria a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.

Art. 28º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria dos seus membros.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA

Art. 29º - A Diretoria eleita bienalmente pela Assembléia Geral compor-se-á de um Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Diretor Comercial, Diretor Industrial, Diretor Social e Cultural, Diretor do SPC, Diretor Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor Tesoureiro, e Diretor 2º Tesoureiro

Art. 30º - O mandato da Diretoria terá a duração de 2 (dois) anos, extinguindo-se a 31 (trinta e um) de julho (ano de terminação ímpar).

Art. 31º - A Diretoria compete:



- a) - dirigir as atividades da ACISE para a consecução dos seus fins e deliberar sobre a sua atitude em face das questões com esses relacionadas;
- b) - autorizar o Presidente a convocar Assembleias Gerais Extraordinárias;
- c) - expedir regulamentos, regimentos e instruções para o cumprimento deste Estatuto;
- d) - admitir, suspender e eliminar sócios, segundo as determinações deste Estatuto;
- e) - decidir sobre os pedidos de arbitragens, perícias e vistorias;
- f) - aprovar o quadro de funcionários da ACISE, organizado pelo Presidente, com os respectivos proventos, determinando o processo e requisitos para o seu provimento e as condições gerais de trabalho;
- g) - aprovar, relatório do Presidente a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, fazendo publicar o seu resumo e as contas com o parecer do Conselho Fiscal, com uma antecedência de 10(dez) dias, pelo menos, da Assembleia;
- h) - criar, extinguir ou modificar departamentos, serviços ou setores de atividades, contratando profissionais habilitados para a direção de cada qual;
- i) - organizar comissões permanentes de diretores fixando as atribuições de cada uma;
- j) - fixar as contribuições dos sócios "ad referendum" da Junta Deliberativa.

Art. 329 - A Diretoria realizará sessões ordinárias semanais, em dia e hora que estabelecer, sendo exigida, para deliberação, a presença mínima de 4 (quatro) Diretores, além da do Presidente.

Art. 330 - Ao Presidente compete:

- a) - representar a ACISE, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, constituindo, quando necessário, procuradores ou representantes;
- b) - presidir as reuniões da Diretoria e da Junta Deliberativa, exercendo o voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações;
- c) - tomar, "ad referendum" da Diretoria, as medidas que, pelo seu caráter de urgência, não possam sofrer retardamento;
- d) - cumprir e fazer cumprir os Estatutos, regimentos, instruções e todas as deliberações da Diretoria, da Junta Deliberativa e da Assembleia geral;
- e) - convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
- f) - fazer as nomeações dos Diretores que devam constituir as comissões permanentes referidas na alínea "i" do Art. 31;
- g) - nomear, promover, suspender, demitir e aposentar funcionários representantes e delegados, e contratar serviços permanentes ou eventuais de consultores, redatores ou técnicos de qualquer natureza;
- h) - organizar o relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral;
- i) - nomear superintendentes ou chefes para os diversos serviços que venham a ser criados;



- j) - assinar, juntamente com o secretário, todos os documentos que envolvam responsabilidade para a ACISE e juntamente com o tesoureiro, os que envolvam responsabilidade financeira;
- l) - assinar os termos de abertura e encerramento dos livros do serviço interno da ACISE rubricando-os.

Art. 34º - A substituição do presidente em caso de vaga ou impedimento, far-se-á obedecendo a seguinte ordem:

- a) - 1º Vice-Presidente;
- b) - 2º Vice-Presidente.

Parágrafo único - Na falta de todos os substitutos do Presidente, a Diretoria designará, dentre seus pares, aquele que exercerá a presidência enquanto durar o impedimento dos substitutos enumerados neste artigo.

Art. 35º - Compete aos Vice-Presidentes:

- a) - auxiliar o Presidente na supervisão dos serviços sociais;
- b) - substituir o Presidente nos termos do art. 34.

Art. 36º - Compete ao Diretor Secretário:

- a) - Secretariar as sessões da Diretoria, da Junta Deliberativa e da Assembléia Geral (desde quando ausente o titular), lavrando ou mandando lavrar, com clareza e minudência, as respectivas atas;
- b) - superintender os serviços da Secretaria, examinando toda a correspondência recebida e submetendo-a a despacho do Presidente;
- c) - organizar a pauta de expediente das sessões;
- d) - exercer ação disciplinar, nos casos previstos no Regimento Interno, sobre os funcionários da Secretaria;
- e) - coordenar os elementos para o relatório a ser organizado, pelo Presidente.

Art. 37º - Compete ao 2º Secretário auxiliar o primeiro e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 38º - Ao Diretor Tesoureiro compete:

- a) - superintender os serviços das Tesouraria e Contabilidade, trazendo sob sua guarda e responsabilidade imediata todos os valores pertencentes à ACISE ou a ela confiados;
- b) - submeter ao "visto" do Presidente qualquer conta paga ou a pagar que não esteja enquadrada no ritmo das despesas de rotina;
- c) - apresentar à Diretoria, até a segunda sessão ordinária mensal, o balancete relativo ao mês anterior;
- d) - apresentar à Diretoria o balanço anual encerrado em 31 de julho;
- e) - assinar com o Presidente todos os cheques e documentos que envolvam responsabilidade financeira da ACISE;
- f) - arrecadar a receita da ACISE, promovendo por meio de pessoa idônea a cobrança de tudo quanto for devido a mesma.

Art. 39º - Nas suas faltas e impedimentos, o 1º Tesoureiro será substituído pelo 2º tesoureiro e na ausência de ambos pelo Diretor que for designado pelo Presidente.

Art. 40º - será considerada renúncia ao cargo a falta de qualquer Diretor a 4 (quatro) sessões consecutivas, sem motivo devidamente ale-



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SEABRA

gado e justificado.

Parágrafo único - Para os efeitos de renúncia prevista neste artigo, serão computadas as sessões da Diretoria, da Junta Deliberativa e da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 41º - As eleições para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e membros da junta Deliberativa, serão efetuadas na sessão ordinária da Assembléia Geral prevista no artigo 17.

Art. 42º - Os candidatos ao pleito deverão registrar-se, em chapas completas, na Secretaria da ACISE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da eleição, mediante requerimento subscrito pelos candidatos figurantes nas mesmas chapas. Vedada a participação de candidatos em mais de uma chapa, mesmo para cargos diversos.

Parágrafo único - Encerrado o prazo marcado para a inscrição dos candidatos, a Secretaria promoverá a divulgação dos nomes dos candidatos registrados sempre que houver mais de uma chapa, e se possível publicará os seus nomes em jornal local.

Art. 43º - As eleições serão presididas pelo Presidente da Assembléia geral, sendo auxiliado pelos Vice-Presidentes, pelo Diretor Secretário e pelo Presidente da Diretoria que obedecerão as seguintes normas:

- I - verificada a presença de número legal de sócios, o Presidente dará início aos trabalhos eleitorais mandando ler os nomes dos candidatos inscritos e as disposições deste Estatuto referente às eleições;
- II - a eleição será pelo sistema de voto secreto, somente se permitindo o depósito do voto na urna após a assinatura da folha de votação;
- III - o Presidente entregará a cada votante uma sobrecarta autenticada, para que nela sejam postas as chapas escolhidas. O votante, em gabinete indevassável, colocará a cédula de sua preferência na sobrecarta recebida, fechando-a e, em seguida, colocará a dita sobrecarta na urna;
- IV - não serão válidas as cédulas manuscritas, nem as que apresentarem rasuras, emendas ou quaisquer vícios que as tornem identificáveis;
- V - imediatamente após o encerramento da votação, a Mesa procederá à apuração dos votos, lavrando-se ata dos trabalhos;
- VI - apurados os votos, serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos e, em caso de empate na votação, o candidato mais idoso.
- VII - qualquer impugnação deverá ser feita imediatamente após a proclamação dos eleitos e será formulada por escrito, devendo ser encaminhada à Mesa;
- VIII - o presidente da Mesa, recebida a impugnação, fará consignar o ocorrido na ata da sessão, depois do que encaminhará a impugnação à Junta Deliberativa;
- IX - a Junta Deliberativa decidirá o assunto contido na impugnação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o seu recebimento, cabendo recurso de sua decisão para a As-



- sembléia Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- X - em caso de recurso interposto, a Junta Deliberativa convocará a Assembléia Geral extraordinária, que se deverá reunir dentro do prazo de 8 (oito) dias;
- XI - julgada definitivamente procedente, no todo ou em parte, a impugnação, considerar-se-ão anulados os respectivos resultados procedendo-se a nova eleição.
- Art. 440 - Desde o momento em que se instalar a Mesa, até o encerramento do pleito, não poderá ser punido o sócio que ainda não haja votado.

CAPÍTULO IX

DOS DELEGADOS

Art. 450 - Os sócios de quaisquer categorias podem ser pelo Presidente, com aprovação da Diretoria, investidos nas funções de Delegado da ACISE nas localidades em que residirem.

Art. 460 - Cumpre ao Delegado da ACISE, nomeado nos termos do artigo anterior, prestar serviços de caráter informativo, elementos estatísticos e outros de interesse social, inclusive representar a ACISE nos meios econômicos locais e propagar-lhe a finalidade.

Parágrafo único - Os serviços prestados pelos Delegados são considerados relevantes.

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 470 - São fontes de receita da ACISE:

- a) - as contribuições dos sócios;
- b) - as rendas de títulos, alugueis e juros de depósitos bancários;
- c) - as doações, legados, subscrições e contribuições voluntárias;
- d) - as rendas provenientes das jóias e remissões;
- e) - as rendas eventuais.

Art. 480 - o excesso disponível entre a receita e a despesa apurado no fim de cada ano social, será aplicado, a critério da diretoria, na compra de apólice ou outros títulos garantidos, ou, ainda, depositado em estabelecimento bancário em conta que possa produzir juros em favor da ACISE.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 490 - A ACISE só se dissolverá por deliberação de três quartos (3/4) dos seus associados quites, em duas reuniões distintas e consecutivas, especialmente convocadas para esse fim, decidindo a Assembléia Geral sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, obedecidas as disposições legais então vigentes.

Art. 500 - Os associados não responderão quer solidária, quer individualmente, pelas obrigações contraídas pela ACISE.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SEABRA

Art. 51º - De qualquer decisão da Diretoria caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias, para a Junta Deliberativa, e desta, em igual prazo, para a Assembléia Geral.

Art. 52º - A ACISE poderá promover a criação e a manutenção, nos distritos em que se divide o município de Seabra de entidades filiadas, respeitado o presente Estatuto, decidindo sobre este assunto a Junta Deliberativa, por proposta de Diretoria.

Art. 53º - À medida que as circunstâncias o permitirem, a Diretoria, com o parecer favorável da Junta Deliberativa, promoverá a construção da sede própria, a instalação de serviços de assistência médica-dentária, organização do "Fundo de Beneficência" e demais departamentos, serviços ou empreendimentos que tenham por objetivo o desenvolvimento da ACISE e amparo e assistência aos associados.

Parágrafo único - O Serviço de Assistência Jurídica será criado e ampliado de acordo com as possibilidades da ACISE.

Art. 54º - O provimento dos cargos constantes neste Estatuto será feito na sessão em que este vier a ser aprovado e o mandato expirará no prazo previsto.

Art. 55º - Este Estatuto é reformável, no todo, ou em parte, só prevalecendo, porém, as reformas depois de averbadas no Cartório de Registro Público de Títulos e Documentos.

Parágrafo único - A reforma é da competência da Assembléia Geral, em sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 56º - A ACISE poderá filiar-se à Federação das Associações Comerciais da Bahia, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 57º - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação, devendo ser registrado na forma da legislação vigente.

A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

AFONSO DO RÊGO CARDOSO - Redator
DALVIO PINA LEITE
EDI LIMA BORGES
MAGNOVALDO CUNHA BARRETO
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
GETÚLIO POLETO PIMENTEL.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA.**

C E R T I D ã O

EU, MARIA DE LOURDES DE LUNA FREIRE ALVES,
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Seabra, /
Estado da Bahia, certifico para os fins que se fizerem necessários
que, o presente ESTATUTO, se encontra devidamente registrado Verbo
Ad-Verbum, no Livro nº A de Pessoas Jurídicas, às fls. 16 a 21 e
verso, sob nº 016, em 26.07.1.991. O referido é verdade e dou fé.

Seabra, 12 de julho de 1993

A Oficial do Registro de Imóveis
Hipotecas da Comarca

Maria de Lourdes de Luna Freire Alves



N° 155

AVERBADO

Protocollo N° 666 R. 1890

Livro 1A F/s 1

Seabra 12 / 01 / 2024

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2024/2025

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às 18h:40m, reuniu a Assembleia Geral desta Instituição, localizada à Rua Franklin de Queiroz, nº 475, Centro, CEP: 46.900-00 Seabra-Ba, para Eleição da Diretoria Biênio 2024/2025. Atendendo o Edital de convocação para Assembleia de Eleição de Diretoria, publicado no dia 12 de dezembro de 2023. A primeira convocação ocorreu às dezoito horas e quarenta minutos, onde o “quórum” de 1/3 (um terço) dos associados inscritos não foi obtido, estendeu-se para a segunda convocação, ocorrendo meia hora depois, às dezenove horas e dez minutos, com 28 (vinte e oito) sócios presentes, representando mais de 15% dos associados inscritos e em pleno gozo de seus direitos. A Assembleia nomeou o Sr. Jussileno José Duarte para presidir os trabalhos, ele, por sua vez, nomeou a comissão eleitoral, convidando Mayra Mel Sócia Proprietária da empresa Momento Equilíbrio, Sr. José Augusto, Sócio Proprietário da empresa Terrativa e Arthur Magalhaes Sócio Proprietário da empresa Academia Francisco Filho. Sendo Mayra Mel para atuar como secretária, Arthur Magalhaes e Sr. José Augusto como fiscais eleitorais para certificação do processo eleitoral e votação. Com a palavra o senhor Jussileno saudou a todos e apresentou a Assembleia a chapa os cargos de Diretoria. Dando início ao pleito eletivo as cédulas de votação foram distribuídas. Antes do início da votação, o Sr. João Carlos Oliveira sugeriu a possibilidade de votar por aclamação. Após a apreciação da proposta do Sr. João Carlos Oliveira, a assembleia concordou com a sugestão sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade ao processo eleitoral, foi convidada a comissão eleitoral, solicitando Mayra Mel, para fazer a leitura da Chapa registrada com seus respectivos nomes. Após a apuração dos votos, que foi certificada por todos e pela comissão eleitoral, Sr. José Augusto, Arthur Magalhães e Mayra Mel, a chapa "Inovação, Responsabilidade e Profissionalismo" foi eleita por unanimidade com 28 (vinte e oito) votos a favor. Em seguida, o Sr. José Augusto componente da comissão eleitoral, declarou o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade para um mandato de 02 (dois) anos, Biênio **2024/2025 como sugere: Diretoria Executiva - Presidente: Jussileno José Duarte, brasileiro**

H. Hunt.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE SEABRA-BÁ.**

Rua Benedito, Nº437 - Vasco Filho - CEP 46000-000
Bairro: Centro - Fone: 355016 - (21) 3331-2042

1



Autenticar documento em <https://albagis.nopapelbrasil.com.br/nomolog/autenticacao>
com o identificador 3100330038003700360057A0050001006 e o nome da assinatura digital que aparece no arte
artº411 da lei de 4963/2020.

fls. 16

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 750 million to 850 million. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 900 million by the year 2015. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 950 million by the year 2020. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1 billion by the year 2025. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.1 billion by the year 2030. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.2 billion by the year 2035. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.3 billion by the year 2040. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.4 billion by the year 2045. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.5 billion by the year 2050. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.6 billion by the year 2055. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.7 billion by the year 2060. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.8 billion by the year 2065. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.9 billion by the year 2070. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2 billion by the year 2075. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.1 billion by the year 2080. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.2 billion by the year 2085. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.3 billion by the year 2090. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.4 billion by the year 2095. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.5 billion by the year 2100.

EMBRANCO

MEMORANDUM

EM BRANCO



casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Guanaes, nº 871, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia; inscrito no CPF: 665.108.645-68; **Vice-Presidente:** Tone Vinicius Teixeira Nery, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Otacílio de Sousa Teles, nº 131, no bairro Tamboril, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 951.937.075-72; **Diretor Financeiro:** Rose Mary de Oliveira Castro e Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Travessa Manoel Teixeira Leite, nº 66, no bairro Tamboril, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 333.502.805.-87; **Diretor de Relações Institucionais:** Diógenes Lopes Barbosa, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à rua Ana Nery, 1067, no bairro Mercadão, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 033.251.875-28; **Diretor Administrativo:** Mayra Mel do Carmo Sousa, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Simpliciano Lima, nº 917, Bairro Tamboril, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 793.902.855-34; **Diretor de Tecnologia e Inovação:** Sr. Lucas Pablo Farias, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 368, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 012.039.255-06; **Diretor de Novos Serviços e Soluções (Comercial): Gabriel Oliveira de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Horestes F. de Jesus Alves, nº 491, no bairro Boa Vista, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 439.267.698-66; **Diretor de MKT e comunicação:** Magno Alves Novais, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua João de Souza Pondé, nº 310, no bairro Boa Vista, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 078.427.625-03; **Diretor de Soluções Empresariais:** Marcelo Sales Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Boninal, no bairro Vasco Filho, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 011.431.295-80; **Diretor de Capacitação Empresarial e Profissional, e Responsabilidade social:** Marlucia Archanja de Souza, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada 2º Travessa Afrânio Laureano Pires, nº 19, Bairro Santa Luzia, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 035.622.595-06; **Diretor de Eventos e Assuntos Culturais:** Naiara Santos Mendes, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Edmar Pina

[Assinatura]



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



Leite nº560, Bairro Boa Vista, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 048.259.175-77; **Diretor do Jovem Empresário:** Rafael Duarte Saldanha, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua José Manoel dos Santos, nº 32, no bairro Vasco filho, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 067.467.265-84; **Diretor do Associativismo (e do Empreender):** Paulina Ferreira De Souza Neta, , brasileira, união estável, empresária, residente e domiciliada Rua Isaura Ramos de Oliveira, nº4, Bairro Boa Vista, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 020.014.125-25; **Diretor do Agronegócio:** Gileno Benevides Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Pio XII, nº980, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 903.864.005-63; **Diretora Da Mulher Empresária:** Jéssica Domingues de Souza, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Joaquim Seabra, nº996, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 057.765.055-69; **Diretor de Turismo e do Meio Ambiente:** Jaisa Texeira Fonseca, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Rua Texeira de Freitas, nº671, Bairro Boa Vista, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 018.702.945-80; **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS:** Sr. Nilton Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cloves Pereira Santos, nº 93, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 976.496.005-72; Sr. Pedro Neto de Carvalho Teixeira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jorge Alves de Oliveira, nº 250, no bairro Tamboril, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 491.713.305-00. E, por fim, o Presidente desta Assembleia, declarou que as deliberações tomadas na Assembleia de Eleição em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor. Passou a palavra para quem quisesse fazer o uso e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral de Eleição. Eu, Mayra Mel Secretária, lavrei a presente Ata e a levarei a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Jussileno José Duarte



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



- 1 - Moço Almo Noroia
- 2 - Rafael Duarte Saldanha
- 3 - Atílio Lima Magalhães Júnior
- 4 - José Franco de Lima Duarte
- 5 - Helder Humberto Freire
- 6 - Elyseu W. C. Trigueiro
- 7 - João Carlos Alves de Oliveira
- 8 - Emannela de Melo Souza Almeida
- 9 - Marcelo Ribeiro de Souza
- 10 - Douglas Mateus Santos Miranda
- 11 - José Augusto S. Almeida
- 12 - Elzerlan Jere de Sá
- 13 - Jansen T. Fonseca
- 14 - Artur Kelly dos Santos
- 15 - Edyçio Santos Prado
- 16 - Luísimas Lopes Barbosa
- 17 - Jéssica Domingues de Souza
- 18 - Marília Archanga de Souza
- 19 - Jéssica Melo do L. Souza
- 20 - Gabriel O. de Souza
- 21 - Tereza Vinícius T. Nery
- 22 - Gilson de Souza
- 23 - Paulina Ferreira de Souza Neto
- 24 - Marcelo Sales Ribeiro
- 25 - Lucas P. Faria



26. Rose Mary de Oliveira Castro e Silva
27. Gussileno Jose Duarte
28. Jakeline Aguiar Torres

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Averbado sob nº 016
Livro A-38 fls 71/80
Seabra, 12 de Janeiro de 2024

Oficial Designada

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE SEABRA-BA.
Rua Benedit, N°437-Vasco Filho-CEP 46900-000
Seabra-Bahia TELEFONE: (75) 3331-3042
registroimoveisdesseabra@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO



CHAPA: INOVAÇÃO, RESPONSABILIDADE E PROFISSIONALISMO

1. Presidente

Jussileno José Duarte

2. Vice presidente;

Tone Vinicius Teixeira Nery

3. Diretor Financeiro

Rose Mary de O. Castro e Silva

4. Diretor de Relações Institucionais

Diógenes Lopes Barbosa

5. Diretor Administrativo

Mayra Mel do Carmo Sousa

6. Diretor de Tecnologia e Inovação

Lucas Pablo Farias

7. Diretor de Novos Serviços e Soluções (Comercial)

Gabriel Oliveira De Souza

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE
SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -
tabelionatocseabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3152

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JUSSILENO JOSE
DUARTE

Em testemunho da verdade: Jeane Aparecida Souza
Oliveira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. SEABRA - BA
12/1/2024. Valor do Ato: R\$ 6.60 Emol: R\$ 3.19 Taxa:
R\$ 2.26

1147 AB353384-6

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade

Jeane Aparecida Souza Oliveira
Escrevente Autorizada



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



8. Diretor de MKT e comunicação

Magno Alves Novais

Magno Alves Novais

9. Diretor de Soluções Empresariais

Marcelo Sales Ribeiro

[Assinatura]

10. Diretor de Capacitação Empresarial e Profissional, e Responsabilidade Social

Marlucia Archanja de Souza

[Assinatura]

11. Diretor de Eventos e Assuntos Culturais

Naiara Santos Mendes

12. Diretora do Jovem Empresário

Rafael Duarte Saldanha

[Assinatura]

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

5



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



13. Diretora do Associativismo (e do Empreender)

Paulina Ferreira De Souza Neta

Paulina Ferreira de Souza Neta

Gileno Benevides Xavier

14. Diretor do Agronegócio

Gileno Benevides Xavier

Jéssica Domingues de Sousa

15. Diretora Da Mulher Empresária

Jéssica Domingues

Jaísa T. Fonseca

16. Diretor de Turismo e do Meio Ambiente

Jaísa Texeira Fonseca

17. Conselho Fiscal

Pedro Neto de Carvalho Teixeira

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

6



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



Nilton Santos Martins

Ruth Kelly Alves da Silva Santana
Ruth Kelly Alves da Silva Santana

Renata Michelly Pereira de Viveiros

Seabra/Ba, 20 de dezembro de 2023

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE SEABRA-BA.
Rua Beninal, Nº 437 - Vasco Filho - CEP 46900-000
Seabra-Bahia TELEFONE : (75) 3331-3042
registreimoveis@seabra@gmail.com

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra-Bahia

7





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA

AV FRANKLIN DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, SEABRA-BA

46.900-000 – CNPJ: 16.255.291/0001-07 – Tel (75) 3331 1005

LISTA DE PRESENCIA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICÃO DIRETORIA BIÊNIO 2024.2025

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 18:30h

LOCAL: AUDITÓRIO ACISE

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
1	Plomento Equilibrio	17.832.126/0001-25	Maynuel Souza	793-902.855-34
2	JM FRIOS	31.782.102/0001-30	Gabriel O. de Souza	499267698-66
3	Maecelo Sales (AGROPEC) Ribeiro	31.360.462/0001-84	Maecelo Sales Ribeiro	011.431.235-80
4	baia nota pesos.		Jessica Domingues	057.765.055-69
5	Maecelo Ribeiro de Souza	23.609.856/0001-00	Maecelo Ribeiro	158 081 208 46
6	Marlúcia Orchampla de Souza	52.539.248/0001-29	Marlúcia Orchampla	035.622.595-06
7	JOSE AUGUSTO S. MIRANDA - TERTIVA	40.899.952/0001-84	JOSE AUGUSTO S. MIRANDA	802.522.496-15
8	TONE VINICULT. NERY	10.234.845/0001-03	TONE	951.937.075-72
9	Torneira Saldade	10.462.730/0001-45	Rafael Duarte Silva	067.467.265-84
10	Raizes	45415348000844	JOSE T. P. OLIVEIRA	03870294580
11	Contaggo Contabilidade	21860300/0001-01	Rute	01379800510
12	Michael W. M. & Rees	050.379.145-32	Michael W. M. & Rees	050.379.145-82
13	Academia F. FILHO	08.767.848/0001-88	Antonio Magalhães	040.290.615-24
14	TGNAR IMPRESSO	02703159000101	Elzeir de Souza	912.055.615-20
15	Pedro de Anjos Sales Junior	00.654.029/0001-97	Pedro de Anjos Sales Junior	453.227.405-20
16	JOSE CARLOS AS OLIVEIRA	00.654.029/0001-97	JOSE CARLOS AS OLIVEIRA	355.059.245-20

Autenticar documento em <https://al.balegis.nopapercloud.com.br/#/nopro/autenticidade>
com o identificador 39003200320032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
17	Emanuel de M. S. Almeida	23124206/0001-29	Almeida Elettron	995.721.845-04
18	Grupo Genbr Xom	90386400563	WILLIAM	082128740001-14
19	FARMACIAS CARVALHO	016906220001-51	Pedro CARVALHO	491713.305-00
20	RM TREINAMENTOS		ROSE CASTRO	333.502.805-87
21	Alpa Bombar	02646936/0001-10	Alpa Bombar	004.367.835-17
22	CLINICA BASTOS	008126780001-73	Luiz Carlos Bastos	033.251.875-58
23	Lapa Espaço da Moda	320255990003-09	José Carlos Lapa	074.772.165-32
24	LP	08205483000172	Daniel P. Lapa	01203925506
25	Almo Digital	42853220/0001	Mosque Almo Digital	07842762503
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				



Autenticar documento em <https://allegis.nopapercloud.com.br/1151032/autenticidade>
com o identificador 39003200320032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Secretaria de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SEABRA/BA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o presente título prenotado/Protocolado em **12.01.2024**,
sob nº **666 R.1890**

NATUREZA DO ATO:

AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA:

ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRICOLA DE SEABRA, CNPJ nº
16.255.291/0001-07

❖ ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO BIENIO 2024/2025, datada de 20.12.2023.

Ato nº 23027, Averbação nº **016**, Livro nº **A-38**, Fls.**71/80**

DAJE nº 1145 002 016558 – Valor de R\$ 464,52

Emolumentos R\$ 224,36 - Taxa Fiscal R\$ 159,33 - FECOM R\$ 61,32 - PGE R\$ 8,92 - FMMPBA R\$ 4,64 -
Def. Pública R\$ 5,95.

Seabra/BA, **12.01.2024**. O Oficial Registrador Substituto:


Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
de Seabra/Bahia



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA. - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email:
REGISTROIMOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificador 390035003800370036005700050004 Documento assinado digitalmente conforme
artº4º da Lei nº 10.663/2020.

fls. 33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARLUCIA ARCHANJA DE SOUZA

Número do Rg: 14577784-

Nome do Pai: EDSON JESUS DE SOUZA

Nome da Mãe: JURISDETE ARCHANJA DE SOUZA

Data de Nascimento: 04/04/1988

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de setembro de 2025 às 8:42 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

8B2AB3A4-E23F-4F6A-BA2C-D60C4E7D0FF9

Obs: Este certificado tem validade até a data **12/1/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente e conforme parte
https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_hoje.asp ar nº 411 data de emissão 06/09/2020.



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: RUTH KELLY ALVES DA SILVA

Número do Rg: 11373245-0

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 08/06/1986

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:49 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

B3D7DF13-0E15-4088-B240-DCFDA6E14981

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa

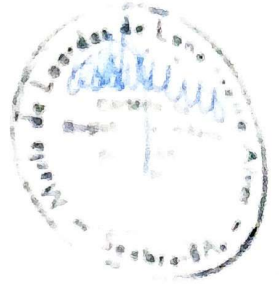


REGISTRADO

Leitura de presenças dos membros presentes à reunião de aprovação do Estatuto da Associação Comercial e Industrial de Seabra, ACISE, realizada no dia 06 de julho de 1991.

- 01 - Edil Nunes Borges
- 02 - Wanderson Cruz da Silva
- 03 - Manoel Luiz Cruz
- 04 - João Quirino dos Santos
- 05 - Getúlio Roberto Pinheiro
- 06 - Afonso de Rêgo Cardoso
- 07 - [assinatura]
- 08 - Carlos Alberto Braga Maia
- 09 - Valdir dos Santos
- 10 - Abel Lomaro de Souza
- 11 - Renner Teixeira Pinto
- 12 - Antônio Ferreira da Silva
- 13 - Edmar Evangelista dos Santos
- 14 - Silvestre Norval
- 15 - M.ª de Glória dos S. Souza
- 16 - Grande Reta de Souza
- 17 - Manoel Sérgio do Lacer
- 18 - Abel Gonçalves Xavier Filho
- 19 - [assinatura]
- 20 - João Carlos Ramos de Oliveira Feijó
- 21 - Peregrina Soares dos Santos
- 22 - Maria Jorgete de Souza Xavier
- 23 - Maria da Glória de Souza Barros
- 24 - Edson José de Souza
- 25 - José Julio Souza Costa
- 26 - João Carlos Faria de Seabra
- 27 - Valdemar Almeida da Silva
- 28 - Wandley Almeida dos Santos
- 29 - Guiseppe Fandi
- 30 - Carlos José de Souza





Debem ter 4 Fev

32. Antonio Augusto de Souza
33. José Paulo V. Filho

34. Antonio Augusto de Souza by S. Davis

35. João Paulo de Almeida

36. Magaly Brazilio Alencar Albuquerque

37. Ana Cristina Alves de Brito Alencar

38. José Carlos Figueiredo Alves

39. José Gabriel de Sousa

40. Gilson Prado Almeida

41. João Antônio de Brito

42. Dnius Teixeira da Silva

43. Dnydeth de Oliveira

44. Leguado de Res.

45. João de Souza

46. Antonio Carlos Bispo de Oliveira

47. Carlos Pereira Prins

48. Agui. Nogueira de Souza

49. Agui. Nogueira de Souza

50. Helio de Souza

51. Diego de Souza

52. Delya Magna S. dos Anjos

53. José Fereir de Souza

54. José de Souza

55. Antonio Magdo de Souza

56. José de Souza

57. José de Souza

58. Geraldo de Souza

59. Agui. Nogueira de Souza

60. Helio de Souza

61. Helio de Souza





- 62- Edgar Jones Corraes.
- 63- Joaquim de Souza Maccamon.
- 64- Manoel Messias de Araujo.
- 65- Epivaldo Chessa Sifre.
- 66- Carlos Figueira Riquelme de Almeida -
- 67- Escrição cartográfica Texeira.
- 68- Francisco Carlos Cirio
- 69- Valdemar de Sousa Xavier

- 70 Orlando Berto Araújo
71 Antonio Torgu WTB
72 Marcos Tectas Lima
73 Raimundo de Sousa Santos
74 Raimundo B. de Oliveira

Ata nº 1 da Assembléia geral da fundação da Associação Comercial e Industrial de Seabra, ACISE e aprovação do Estatuto da mesma.

Aos seis dias do mês de julho de hum mil nove-
 centos noventa e hum, às 08 horas e quarenta minutos
 no salão do Centro Educacional de Seabra, CE5, situa-
 do à rua Franklin de Queiroz nº , nesta cidade
 de Seabra, Estado da Bahia, realizou-se a sessão
 de fundação da Associação Comercial e Industrial
 de Seabra, ACISE. A sessão foi presidida pelo Senhor
 Edi Lima Borges, presidente da mesa da Assem-
 bleia Geral, entusiasta, incentivador do movi-
 mento que culminou com a fundação da ACISE.
 Aberta a sessão, o senhor presidente convidou a
 Comissão provisória para compor a mesa: Sr.
 Afonso do Rego Cardoso, redator do Estatuto, Edi
 Lima Borges, Halvino Lima Leite, Magnovaldo Cunha
 Barreto, João Pereira dos Santos e Sr. Getúlio Bolletto
 Presidente.



Situa-se a indicada Secretaria "a doc", para re-
gistrar os trabalhos da referida sessão. A indi-
cação feita pelo presidente foi submetida
aprovação da Assembléa, sendo apro-
vada por unanimidade. O senhor presidente
Sr. Borges iniciou os trabalhos falando da im-
portância da Associação Comercial e Industrial
de Seabra, de seu papel na defesa dos interesses
das classes associadas e da projeção que
este fato está tendo junto a Federação e a
outras Associações existentes noutras cidades.
O presidente passou a palavra a Sr. Afonso
do Rego Cardoso, que após rápida explana-
ção sobre o Estatuto, pediu que se alguém
discordasse de algum artigo ou inten-
samente apresentasse sugestões para que fosse mo-
dificado, depois da apreciação do plenário.
O Senhor presidente sugeriu que fosse feita
a leitura e se alguém discordasse, pedisse
destaque, e eu como secretaria, anotasse
o nome para concessão da palavra posteriormente.
Durante a leitura, Sr. Getulio Bolletto Bimentes
pediu destaque para o artigo 5º, Alínea E, e
no caso de dez pisos salariais, fosse escrito
dez prestações. O relator, Sr. Afonso do Rego Cardo-
so contestou o destaque, esclarecendo o posiciona-
mento do sócio remido a que se refere a
alínea E. Então ficou decidido a manuten-
ção do artigo 5º, e na alínea E os dez pisos
salariais serão substituídos por dez salários mí-
nimos. Sr. Getulio acrescentou que o destaque
foi pedido a título de esclarecimento. O rela-
tor após a leitura, passou a palavra ao Sr. Afonso do Rego Cardoso.



O senhor Sibalduino Novais pediu informações sobre o preço das mensuralidades. O Senhor João Astrogildo colocou questões semelhantes. O relator prestou os devidos esclarecimentos. O Estatuto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentada a chapa votada em sessão anterior para ser homologada, a qual foi aprovada por unanimidade e compunha dos seguintes membros

Presidente Orlando Bispo de Araujo

1- Vice Presidente Raimundo de Souza Nogueira

2. " Antonio Eduardo de Souza Lavier

1 Secretário Carlos Alberto Braga Maia

2. " Reginaldo Jose Lopes.

1 Tesoureiro - Marcone Freitas Lima

2. " Gilvan Lopes Farias

Director do SPQ - Deusdete de Araujo Teles

Director Industrial Antenor Jose Machado Fernandes Alves

Director Comercial Francisco Carlos Pires

Junta Deliberativa

Mr. Assunso do Rego Cardoso

Nelson Barreiras Lavier

Jose Carlos Santos Alhayde

Hesterilton Santos

Maurande Queiroz da Silva

Sibalduino Novais

Mr. Getulio Bolletto Bementell

Antonio Rodrigues Neto

Joselito Nery dos Santos

Conselheiro Fiscal

Jose qualberto Filho

Ilalvio Pina Leite

Erivaldo Oliveira Silva

Marcos Sena Souza

Prot. Nº 052 fls: 24

Livro 1 -

Inscrito no Livro B. A.

de fls. 15 a 22 de 2016

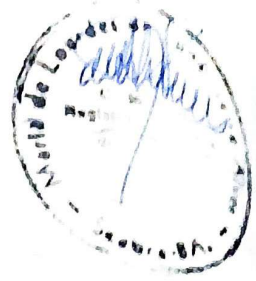
Sessão 26 de Julho de 1991

A Oficial de Registro de Imóveis e

Hipotecário

Maria de Lourdes de Jesus Fracalva

PODER JUDICIÁRIO	
INST. PEDRO NUNES DE ALMEIDA - PRAJ	
Valor da	5.611,00
26/07/91	Assinatura do Responsável



Magnovaldo Cunha Barreto
Suplentes

Stel Gonçalves Xavier Filho
Maria Terezinha Souza Xavier
Maria da Glória Souza

Magaly Brasileiro Alencar Albuquerque
Nada mais havendo a tratar, eu Maílande Queiroz da Silva, lavrei a presente ata, lida e aprovada, vai assinada, pelo presidente, por mim e pelos presentes.

Sabrá, seis (6) de julho de 1991. Em tempo registrei a mesa da Assembleia geral: Edikima Borges presidente, Enaide Rita de Souza comigo Maílande Queiroz da Silva - Secretária. Por um lapso deixei de registrar o nome de Manoel Messias de Araújo como Diretor Social da ACISE. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada pelo presidente, por mim e por quem o desejar:

Sabrá, 06 de julho de 1991.

Edikima Borges
Maílande Queiroz da Silva
Getúlio Roberto Almeida
Manoel Messias de Araújo
Francisco Carlos Silva
Dionísio Araújo
Egídio Cyrino Silva
João Manoel de Souza
Yelson Xavier
Jorge W. Santos
Omar Lopes Filho
Aldineu Moraes
Alexandre Tadeu
Raimundo de Souza
Enaide Rita de Souza





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: MARCELO SALES RIBEIRO

Número do Rg: 9951706-06

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 16/06/1984

Naturalidade: IPIRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:50 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

572F33F1-D6FB-49EA-AC52-91AB71865FD0

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
art. 4º da Lei nº 14.063/2020.

fls. 42



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: ROSE MARY DE OLIVEIRA CASTRO E SILVA

Número do Rg: 2549754-53

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 26/02/1963

Naturalidade: RUY BARBOSA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:45 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

F5F4E9D5-0BF1-4041-9ABF-4965A459A686

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador 390032003800370036003700050004. Documento assinado digitalmente e conforme parte ar 411 da Lei 14.063/2020.

fls. 43



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: DIOGENES LOPES BARBOSA

Número do Rg: 14725650-02

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 05/01/1988

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:49 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

10D24C6D-97CF-4545-8728-45A12F80E44D

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **390035003800370036003700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
ar411 data de 11/06/2020.

fls. 44



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissã& de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado Pesquisa

Nome: JAISA TEIXEIRA FONSECA

Número do Rg: 13722121-59

Nome do Pai: JAILTON ALVES FONSECA

Nome da Mãe: ISABEL SA TELES TEIXEIRA

Data de Nascimento: 13/5/1998

Naturalidade: SEABRA BA

O RG pesquisado é referente ao certificado emitido **segunda-feira, 1 de setembro de 2025, às 15:04:44 h.**
Com o código **2E1A53B2-88A4-44A5-B144-4FA61C9A07DE**

Obs: Este certificado tem validade até a data **30/11/2025**



Versão para Impressão

Pesquisar novo RG



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme parte
art.4º da Lei nº 14.063/2020.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: JESSICA DOMINGUES DE SOUSA

Número do Rg: 16306328-13

Nome do Pai: JOSE VITORINO DE SOUSA

Nome da Mãe: CELESTE MENDONCA DOMINGUES

Data de Nascimento: 22/12/1993

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 3:13 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

27D30780-020E-43BA-80DD-BFF1D2A9F2C6

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800320036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
art. 4º da Lei nº 14.063/2020.

fls. 46



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: JUSSILENO JOSE DUARTE

Número do Rg: 06710950-05

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 04/09/1973

Naturalidade: IBIPITANGA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:47 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

F459Aafb-1B33-4BCE-BF8E-8F7BE1450FEB

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
ar4411 data de 11/06/2020.

https://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: LUCAS PABLO SANTOS FARIAS

Número do Rg: 09950463-44

Nome do Pai: MISSIAS FARIAS MENDES

Nome da Mãe: MARLENE ROSA DOS SANTOS FARIAS

Data de Nascimento: 13/10/1983

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 3:45 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

161014D6-5CA8-4F7E-AF2C-17A8FC0F133E

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
art. 4º da Lei nº 14.063/2020.

https://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: NAIARA SANTOS MENDES

Número do Rg: 13876983-46

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 09/04/1992

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:36 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

E18CE2C5-7B09-4298-879C-B5848D5F0933

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador 390032003800320036003700050004 Documento assinado digitalmente conforme a
ar4411 data de 11/06/2020.

fls. 49



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: RAFAEL DUARTE SALDANHA

Número do Rg: 13876103-50

Nome do Pai: ELISEU SALDANHA

Nome da Mãe: JUSSINAIDE OLIVEIRA DUARTE SALDANHA

Data de Nascimento: 24/07/1998

Naturalidade: GUARULHOS SP

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 3:48 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

AAD492C2-46F0-4BAC-B5AD-3C4EEBF24FB4

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
ar411 data de 11/06/2020.

fls. 50



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: TONE VINICIUS TEIXEIRA NERY

Número do Rg: 8967997-00

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 10/10/1978

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:38 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

51A04F2D-7A9A-4A76-AA65-A3B6F97877C6

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3900325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
art. 4º da Lei nº 14.063/2020.

fls. 51



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Antecedentes Criminais



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: GILENO BENEVIDES XAVIER

Número do Rg: 07614162-42

Nome do Pai: LEOVALDO ANTONIO XAVIER

Nome da Mãe: TEREZINHA BENEVIDES XAVIER

Data de Nascimento: 19/04/1974

Naturalidade: IBITIARA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 3:17 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

0354A714-07A2-4FF2-B117-C0A4FE590D32

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador 310035003800370036003700050004 Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.741 de 2008 e a Lei nº 14.063 de 2020.

https://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.255.291/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRICOLA DE SEABRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACISE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV FRANKLIN DE QUEIROZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SEABRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO aciseseabra@hotmail.com		TELEFONE (75) 3331-1005/ (75) 3331-2603	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **11:10:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificador 390035003800370036005700050004. Documento assinado digitalmente e conforme parte ar 411 da Lei 14.063/2020.

fls. 53



Nº 326997422025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ERIVALDO TELES DE SOUZA e IRAILDE DOS ANJOS OLIVEIRA, nascido(a) aos 14/03/1994, natural de Campo Limpo Paulista-SP, CPF 439.267.698-66.

Esta certidão foi expedida em **02/09/2025** às **08:52** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

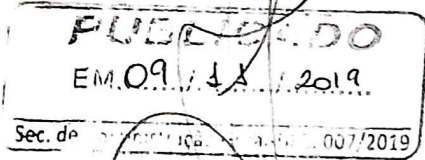
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 326997422025.



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

Este documento é autêntico e não foi alterado. Assinado digitalmente por: 39003500380037003600570005000411. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.414 de 14/06/2020.

fls. 54

**LEI MUNICIPAL Nº 661/2019. DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra, com o nome Fantasia ACISE, neste Município de Seabra-BA, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra, com o nome de Fantasia ACISE, com sede na Avenida Franklin de Queiroz, s/nº - Centro, neste Município de Seabra - BA, inscrita no CNPJ de número 16.255.291/000-07.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2019.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG

Nome: MAGNO ALVES NOVAIS

Nº RG de SP: 64443927 - 0

Filiação: JOSÉ SILVANDE DE NOVAIS
ELIVANIA ALVES DE SOUZA

Data de Nascimento: 06/12/1998



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em **02/09/2025**, às **08:39** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

e0972716-7b8a-4097-a3ff-e2c4cb76094f





» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: MAYRA MEL DO CARMO SOUSA

Número do Rg: 6623517-03

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 11/04/1981

Naturalidade: SALVADOR BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 5:22 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

AA62AEDB-4CAF-4A42-B7C5-8437E4C1A912

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa





» Apresentação do Serviço

» Emissão de Certificado

» Consultar Certificado

» Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: NILTON SANTOS MARTINS

Número do Rg: 09272893-69

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 11/09/1979

Naturalidade: IRAQUARA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 5:00 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

6E02DDFF-0F90-4124-9443-AA9EB2116837

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: PAULINA FERREIRA DE SOUZA NETA

Número do Rg: 13384025-52

Nome do Pai:

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES MATIAS DE SOUZA

Data de Nascimento: 16/07/1986

Naturalidade: PALMEIRAS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 2 de setembro de 2025 às 9:27 AM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

5E51788B-3ED9-4A5B-81CA-69B952EDF831

Obs: Este certificado tem validade até a data **12/1/2025**



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como o identificador **3100325003800370036005700050004**. Documento assinado digitalmente conforme a
https://antecedentes.pc.ba.gov.br/imprimir_antecedentes_hoje.asp ar nº 411 da Lei nº 4063/2020.



» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

Resultado da Pesquisa

Nome: PEDRO NETO DE CARVALHO TEIXEIRA

Número do Rg: 4928174-

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: 23/08/1969

Naturalidade: SEABRA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 1 de setembro de 2025 às 4:53 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

B7FD115A-E522-44BC-B3FA-57BA792CE7C2

Obs: Este certificado tem validade até a data **11/30/2025**



Versão para Impressão

Nova Pesquisa



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2025090209074325

Nome: RENATA MICHELY PEREIRA DE VIVEIROS
Nome do Pai: JOÃO FEITOSA DE VIVEIROS
Nome da Mãe: MARIA VILMA PEREIRA DE VIVEIROS
Data de Nascimento: 24/05/1984
Naturalidade: BRASILEIRA **UF:** PE
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO(A)
RG: 6536117 **Órgão Emissor:** CNH **UF:** PE
Endereço:
RUA HORACIO DE MATOS, 601, CENTRO,
46.900-000, SEABRA-BA

Certifico que, em pesquisa realizada em **02/09/2025 às 09:07:43** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 02/09/2025 09:07:43



DESPACHO ELETRÔNICO

Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,

Salvador, 5 de setembro de 2025.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Deputado(a) Marcinho Oliveira Matrícula Deputado Estadual



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) GAB DEP MARCINHO OLIVEIRA,

1- Faltou o atestado da entidade -Os mantenedores dirigentes ou membros do colegiado superior , não são detentores de mandatos políticos nem tem parentesco de primeiro grau com detentores de mandato político.

2- Atestado de autoridade- Prefeito, Defensor público ,Delegado de policia, Juiz de direito, Promotor de Justiça.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

Tania de Cassia Batista da Silva
Servidor -

Tramitado por, Tania de Cassia Batista da Silva Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificador 310035003880873003600273005000036005400 Assinado digitalmente por Tania de Cassia Batista da Silva
conforme a Lei nº 14.063/2020.

fls. 63

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350033003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tania de Cassia Batista da Silva** em **12/09/2025 10:51**

Checksum: **D847C6F71B06C408A4D1126C1A518D400F8171C5BFF0F7579BE7D5A91F49B19B**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,

Atestado de autoridade constituída

Salvador, 18 de setembro de 2025.

Deputado(a) Marcinho Oliveira
Deputado Estadual -

Tramitado por, Deputado(a) Marcinho Oliveira Matrícula Deputado Estadual





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Rua da Consolação, Nº 113, Bairro Boa Vista – Seabra - BA
Fone: (75) 3331-1421 / 1422 CNPJ. 13.922.604/0001-37



Secretaria de
Administração.

ATESTADO DE AUTORIDADE CONSTITUÍDA

O **Município de SEABRA** – Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.604/0001-37, representado por seu titular, Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Joaquim Inácio de Souza Neto, **ATESTA** para os devidos fins, que a ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra com sede na Avenida Franklin de Queiroz, nº 475, Centro, Município de Seabra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 16.255.291/0001-07, **encontra-se em pleno e regular funcionamento institucional**, nos termos de seus atos constitutivos, inclusive nos últimos 12 (doze) meses, conforme consta nos registros desta Administração.

Seabra - Bahia, 21 de agosto de 2025


Joaquim Inácio de Souza Neto
Prefeito Municipal de Seabra
Telefone/WhatsApp: 75 99951-3391
E-mail: pmseabraadm@gmail.com



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) GAB DEP MARCINHO OLIVEIRA,

1- Faltando o atestado do presidente (entidade) Não são detentores de mandatos políticos nem tem parentesco de primeiro grau com detentores de mandato político.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

Tania de Cassia Batista da Silva
Servidor -

Tramitado por, Tania de Cassia Batista da Silva Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350034003000370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tania de Cassia Batista da Silva** em 18/09/2025 15:32

Checksum: **D07301E6833B68156E4AAD545CFC71CF5E06DBAF398A16F9CDA03DBD5D6B343C**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,

Atestado do Presidente da Associação

Salvador, 19 de setembro de 2025.

Deputado(a) Marcinho Oliveira
Deputado Estadual -

Tramitado por, Deputado(a) Marcinho Oliveira Matrícula Deputado Estadual





ATESTADO

Eu, Jussileno José Duarte, RG nº 06.710.950-05, CPF nº 665.108.645-68, residente e Domiciliado à rua Jacob Guanaes, nº 871, no bairro Centro, CEP 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, na qualidade de Presidente da Associação Comercial Empresarial E Agrícola de Seabra – ACISE, declaro, sob as penas da lei e para todos os fins legais:

1. Que a atual Diretoria da ACISE – biênio 2024/2025 não exerce, no presente momento, qualquer mandato eletivo ou cargo político em quaisquer das esferas de governo — Municipal, Estadual ou Federal.
2. Que nenhum dos integrantes da referida diretoria possui parentesco de primeiro grau, pai, mãe, filho(a), cônjuge ou companheiro(a), com pessoas que atualmente detenham ou exerçam mandato político em qualquer instância — Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades civis, penais e administrativas em caso de falsidade desta declaração.

Seabra – BA, 21 de agosto de 2025.

Jussileno José Duarte

Presidente – ACISE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA
AV. FRANKLIN DE QUEIROZ, S/N, CENTRO, SEABRA-BA
46.900-000 – CNPJ: 16.255.291/0001-07 – Tel. (75) 3331-1005



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
coroio identificado 910085008800830036008300500015004000 Assinatura digitalmente autenticada
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu o ICP-Brasil.

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) DIRETORIA PARLAMENTAR,

1- Para análise encaminhamento.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

Tania de Cassia Batista da Silva
Servidor -

Tramitado por, Tania de Cassia Batista da Silva Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350034003100340038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tania de Cassia Batista da Silva** em **19/09/2025 09:59**

Checksum: **6F2B4888DDA0372041FF0906C711196ECD68105FA98315D25BDC989BA8457538**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,

Na proposição inicial consta nome divergente da entidade.

O Estatuto e o atestado de autoridade não contemplam a não remuneração dos dirigentes.

É perceptível a alteração do nome da entidade, assim como a alteração da composição da Diretoria.

Pelo exposto, falta:

- a ata de alteração do estatuto, devidamente registrada e averbada;
- a devida comprovação da não remuneração dos dirigentes, através do estatuto e da declaração de autoridade;
- a proposição inicial com o nome atual da entidade, em papel timbrado e assinada pelo Deputado.

Salvador, 23 de setembro de 2025.

SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES
Servidor - 904800

Tramitado por, SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350034003100340039003A005400

Assinado eletronicamente por **SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES** em **23/09/2025 15:43**
Checksum: **400615C93AAC53C099B84A7AD4E0CF703C8602FB68979D7508B167A5AF05B09**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) GAB DEP MARCINHO OLIVEIRA,

Atenção

Na proposição inicial consta nome divergente da entidade.

O Estatuto e o atestado de autoridade não contemplam a não remuneração dos dirigentes.

É perceptível a alteração do nome da entidade, assim como a alteração da composição da Diretoria.

Pelo exposto, falta:

- a ata de alteração do estatuto, devidamente registrada e averbada;
- a devida comprovação da não remuneração dos dirigentes, através do estatuto e da declaração de autoridade;
- a proposição inicial com o nome atual da entidade, em papel timbrado e assinada pelo Deputado.

Salvador, 24 de setembro de 2025.

GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS
Servidor -

Tramitado por, GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350034003300340034003A005400

Assinado eletronicamente por **GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS** em **24/09/2025 10:14**

Checksum: **3534192BA581C0DCC3E4B1B011FE3C2AF884888BAD878371FC95559FEABFB3CB**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,
ATESTADO DE AUTORIDADE CONSTITUÍDA

Salvador, 9 de outubro de 2025.

Deputado(a) Marcinho Oliveira
Deputado Estadual -

Tramitado por, Deputado(a) Marcinho Oliveira Matrícula Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificador 3100350038808730360033005090036005400 Assinado digitalmente por Marcinho
conforme art. 14, Lei 14.063/2020.

fls. 78



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua da Consolação, Nº 113, Bairro Boa Vista – Seabra - BA

Fone: (75) 3331-1421 / 1422

CNPJ. 13.922.604/0001-37



Secretaria de
Administração.

ATESTADO DE AUTORIDADE CONSTITUÍDA

O Município de SEABRA – Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.604/0001-37, representado por seu titular, Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Joaquim Inácio de Souza Neto, **ATESTA** para os devidos fins, que a ACISE – Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra com sede na Avenida Franklin de Queiroz, nº 475, Centro, Município de Seabra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº16.255.291/0001-07, **encontra-se em pleno e regular funcionamento institucional**, nos termos de seus atos constitutivos, inclusive nos últimos 12 (doze) meses, conforme consta nos registros desta Administração.

Atesta ainda, para os mesmos fins, que os dirigentes da referida associação, em conformidade com a previsão de seu estatuto constituinte e Declaração firmada, não percebem remuneração pelo desempenho de suas funções naquela entidade.

Seabra - Bahia, 03 de outubro de 2025

JOAQUIM INACIO DE
SOUZA
NETO:02368727531

Assinado de forma digital por
JOAQUIM INACIO DE SOUZA
NETO:02368727531
Dados: 2025.10.06 15:54:30 -03'00'

Joaquim Inácio de Souza Neto
Prefeito Municipal de Seabra
Gestão 2024/2028



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) GAB DEP MARCINHO OLIVEIRA,

1- Algumas informações que já foram dadas.

Salvador, 9 de outubro de 2025.

Tania de Cassia Batista da Silva
Servidor -

Tramitado por, Tania de Cassia Batista da Silva Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350035003800390038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tania de Cassia Batista da Silva** em 09/10/2025 15:26

Checksum: **EA01D1CBA019EE828936045911BD94EBF51F9D6581F785AFEC4B52F363A7C44C**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES > UTILIDADES PÚBLICAS,
PL COM NOME ATUAL DA ENTIDADE.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

Deputado(a) Marcinho Oliveira
Deputado Estadual -

Tramitado por, Deputado(a) Marcinho Oliveira Matrícula Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350035003900350037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** em **13/10/2025 16:40**

Checksum: **ABA80ED729D9DBB762461B2A282289251E9BFB64B0E8258D1DC604DECE70E3D1**



PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1.º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE com sede e foro no município de Seabra, Estado da Bahia.

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de outubro de 2025.

MARCINHO OLIVEIRA

DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO DA RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD -BA)



JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE, inscrita no CNPJ nº 16.255.291/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, voltada a defender, orientar, coligar e instruir as classes que a constituem.

A entidade tem como objetivos: Promover o desenvolvimento de relações com outros órgãos representativos de classes, tanto do Estado como do País, prestigiando e participando de movimentos que visem a elevação das classes produtoras, promover estudos de quaisquer assuntos relacionados com os interesses das classes que representa, indicando aos poderes competentes soluções práticas para esses problemas tendo em vista o bem coletivo, pleitear a inclusão de seus representantes em órgãos que tenham por fim dirigir, controlar ou orientar a economia do Município, do Estado e do País, em qualquer de seus setores, criar e manter, na medida de suas possibilidades, departamentos e serviços para assistência, amparo e defesa dos associados, resolver, quando solicitado, por meio de arbitramento, divergências entre firmas ou sócios de sociedades comerciais, associadas ou não, organizar e manter biblioteca, preferidos os assuntos econômicos, financeiros, geográficos, sociológicos, teóricos, tecnológico e jurídico e criar e manter publicações que divulguem trabalhos, informações e assuntos de interesse de seus associados.

Dessa forma, a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE é uma instituição de relevante importância social, razão pela qual necessita de reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Por fim, a instituição ora mencionada encontra-se munida dos documentos necessários à sua efetivação e esperamos que tal projeto de lei seja aprovado por esta Casa.

Sala de sessões, 13 de outubro de 2025.

MARCINHO OLIVEIRA

DEPUTADO ESTADUAL

PARTIDO DA RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD - BA)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 340032003900370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** em **13/10/2025 16:40**

Checksum: **A55B62B4135A10A5189F75EE86C23EA1FBFA4E1DF346ED234B91DDBE10C08695**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SEABRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE SEABRA/BA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o presente título prenotado/Protocolado em **18.06.2024**,
sob nº **709 R.1933**

NATUREZA DO ATO:

**AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL
E AGRICOLA DE SEABRA, CNPJ nº 16.255.291/0001-07**

- REQUERIMENTO, datada de 11/06/2024.
- ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, datada de 18.06.2024,
- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,
- LISTA DE PRESENÇA.

Ato nº 23027, Averbação nº **016**, Livro nº **A-39**, Fls.**01/13**

DAJE nº 1145 002 017590 – Valor de R\$ 464,52

Emolumentos R\$ 224,36 - Taxa Fiscal R\$ 159,33 - FECOM R\$ 61,32 - PGE R\$ 8,92 - FMMPBA R\$ 4,64 -
Def. Pública R\$ 5,95.

Seabra/BA, **18.06.2024**. O Oficial Registrador Substituto:



Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Juríd. as
de Seabra/BA

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra/BA. - Rua Boninal, 437, Vasco Filho - Seabra/BA - CEP 46.900-000 - Email:
REGISTROI MOVEISSEABRA@GMAIL.COM - TEL: (75) 3331.3042. - Horário atendimento: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificação nº 190350038003730036003700300015000400 Assinado digitalmente por Robson Oliveira dos Anjos
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 13.262/2016 - Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 87

Ao Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Seabra - BA

Ilmo. Sra. Interina

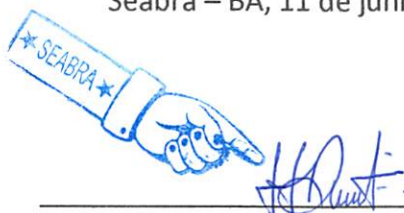
Eu, Jussileno José Duarte, brasileiro, casado, portador do RG nº 06.710.950-05 e CPF/MF
nº 665.108.645-68, residente e domiciliado na rua Jacob Guanais, nº871, Centro, na
qualidade de representante legal da Associação Comercial Empresarial e Agrícola de
Seabra vem respeitosamente através deste, solicitar ao Sr (a) Interina Josylaine Cléia
Ferreira Fernandes.

Que se digne mandar averbar a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ACISE. A alteração do
estatuto se faz necessária em decorrência do tempo e das mudanças ocorridas,
conforme apresentado na ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO da **ACISE**; localizado a
Avenida Franklin de Queiroz, 475, Centro – Seabra, Ba – CEP 46.900 000.

Lei 6.015/73- (lei de Registros Públicos)

Nestes termos, pede deferimento.

Seabra – BA, 11 de junho de 2024



Presidente/ reconhecimento de firma



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE
SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -
tabelionato@seabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3152

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JUSSILENO JOSE
DUARTE

Em testemunho da verdade: Amália Souza Vieira
Santos, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - SEABRA - BA
17/6/2024. Valor do Ato: R\$ 6,60 Emol: R\$ 3,19 Taxa:
R\$ 3,41



Amália Souza Vieira Santos
Escrevente Autorizada

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Patrimônio

1147 AB3627
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br
Autenticar documento em <https://abalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 13.127/2016
Assinado digitalmente por Robson Oliveira dos Anjos
CPF nº 06320200000

Protocolo Nº 709 R.1933
Livro 1 A Fls. 487
Seabra 18 / 06 / 2024

ATA n° 153

ASSEMBLEIA GERAL

Aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte três às dezoito e trinta minutos reuniu-se na ACISE auditório LP Informática nesta cidade de Seabra a Assembleia Geral Ordinária da Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE para prestação de contas do ano de 2023, alteração do Estatuto e planejamento do ano de 2024. O presidente Sr. Jussileno Duarte procedeu a primeira chamada às dezoito horas e trinta minutos sem quórum suficiente, fez a segunda chamada meia hora depois às dezenove horas com quantidade suficiente de associados para dar seguimento a assembleia. O Presidente convidou a colaboradora Paloma responsável pelo financeiro para fazer a leitura do Edital e informou que a pauta da assembleia geral é a prestação de contas de 2023, alterações do Estatuto e planejamento 2024. Após a apresentação, passou a palavra para a Colaboradora Jakeline Aragão para dar início a leitura do Estatuto. As alterações do estatuto ficou da seguinte forma; foi incluído o sumário, foi excluído Remidos, pois o histórico da associação por falta de interesse dos sócios não há necessidade, Remidos é aquele isento de contribuições por ter pago à associação, de uma só vez, certa importância em valor. Foi acrescentado no Estatuto o significado da palavra “Joia” / taxa de adesão que deve ser paga por todos os Associados no ato da sua admissão. Foi acrescentado na seção três do Estatuto, dos direitos e deveres dos associados, para se candidatar a Diretoria ou Presidente, é necessário estar em dia com as mensalidades e ser filiado a no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para se candidatar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente e aos demais cargos doze meses. No Artigo doze são os deveres dos sócios: foi acrescentado pagar a joia e as mensalidades em dia, nos termos do presente Estatuto. A falta de pagamento de três mensalidades implica em suspensão da qualidade de sócio até a satisfação do débito, que não poderá exceder de quantia correspondente a três mensalidades, salientando que, todos os produtos e serviços serão suspensos no primeiro mês de atraso da mensalidade. Da seção um da assembleia geral foi acrescentando nas reuniões ordinárias e extraordinárias deliberará em primeira convocação com a presença, no mínimo, um terço dos associados inscritos em pleno gozo de seus direitos, e observados seus deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com o número de associados presentes inscritos e em pleno gozo de seus direitos, aprovado por unanimidade. No artigo trinta e oito, parágrafo 1º foi acrescentado e estabelecido o mandato de dois anos, para o Presidente, o Vice-Presidente e os membros da Diretoria, permitindo a reeleição por mais dois anos. Foi aprovado pela assembleia que as assembleias de eleição, ordinárias e extraordinárias elas poderão ser realizadas de maneira virtual ou híbrida e/ou utilizando das tecnologias atuais. Na seção três da diretoria, será eleito bienalmente e as novas funções/ nomenclaturas foram alteradas conforme solicitação do Programa Capacitar. Passar a ser da seguinte forma; **Presidente, Vice presidente; Diretor Financeiro; Diretor de Relações Institucionais Diretor Administrativo; Diretor de Novos Serviços e Soluções (Comercial); Diretor de Tecnologia e Inovação; Diretor de MKT e comunicação; Diretor de Soluções Empresariais; Diretor de Capacitação Empresarial e Profissional. e**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE
SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -

tabelionatoseabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3152

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JUSSILENO JOSE DUARTE

Em testemunho da verdade: Amália Souza Vieira
Santos, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - SEABRA - BA

17/6/2024. Valor do Ato: R\$ 6,60 Empl: R\$ 3,19 Taxa:

egis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticada

30030960052004100; Assinado digitalmente
11147:AB382735-2

~~Telefone: 0682-0260~~ ~~Av. das Pombas, 179 - Fátima - Curitiba - PR - 81202-900~~

www.tjpa.jus.br/autenticidade

Robson Oliveira dos Anjos

Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

Autentica documento em <https://albacore.s3.amazonaws.com/papercloud.com.br/normolog/autenticacao> como identificador 31003500388003730036003A005009F152604100. Assinado digitalmente em 2020/04/10 14:00:00.

conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu o Plano de Carreiras Públicas Brasileiras – O

www.tipa.us.br/autenticidade

www.pearsoned.com/uk

fls. 13 Amâncio Souza Vieira Santos
Escritor Autorizada

SEAB
ESTADO DA BAHIA

DA COMARCA DE
LIMA - 118 -
(5) 3331-3152
SILENO JOSE

CPF: 665. 108-645-68

fls. 8

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



responsabilidade social; Diretor de Eventos e Assuntos Culturais; Diretor do Jovem Empresário; Diretora do Associativismo (e do Empreender); Diretor do Agronegócio; Diretora Da Mulher Empresária; Diretor de Turismo e do Meio Ambiente; Conselho Fiscal que foi aprovado por unanimidade. Foi aprovado por unanimidade o regimento Interno da ACISE que passa a valer a partir da presente data, foi aprovado em assembleia que a competência de deliberar sobre o valor das mensalidades e joia dos associados é da Diretoria Executiva. Após finalizar a leitura do Estatuto e todos aprovarem as alterações, o Presidente, Jussileno convidou a colaboradora Paloma responsável pelo financeiro para apresentar a prestação de contas da ACISE do ano de 2023. A mesma apresentou em slide, as receitas e despesas do ano de 2023. Findando a apresentação financeira, foi demonstrado o valor do caixa da ACISE naquela data, depositado em contas bancárias totalizando trezentos mil e sete reais que foi aprovado por unanimidade. Após passar a palavra para os presentes, o Presidente colocou em votação a referida apresentação que foi aprovado por unanimidade. Após finalizar a apresentação da prestação de contas de 2023, a colaboradora Paloma iniciou a apresentação do planejamento financeiro para 2024, onde foi mencionado sobre o aumento de serviços e reajuste da mensalidade dos associados, pois já são dez anos que não sofre alteração. O associado Arthur da empresa Franciso Filho, relatou a importância de utilizar os índices nas mensalidades, pois pode ajudar na hora da decisão. O Presidente informou que os índices que poderão ser aplicados são de IPCA e IGPM, mas será realizada uma pesquisa sobre os índices para não prejudicar o associados devido o tempo que não sofre reajuste. O associado Marcelo da empresa Seabra Ferramentas e Abrasivos, pede a palavra e diz da importância desse reajuste até mesmo para ter uma reserva e crescimento da instituição. Dando continuidade na apresentação, foi apresentado a pretensão de arrecadação com média de crescimento em 25%, bem como a necessidade de construir uma nova sede ou reformar a sede atual da associação, ao tempo em que foi informado que tramita na Prefeitura Municipal de Seabra, o processo para atender a demanda da ACISE, com a doação de um terreno para ampliação da sede da associação, o planejamento financeiro estratégico financeiro de 2024 foi aprovado por unanimidade. O Presidente convidou a contadora da ACISE, Simone para relatar detalhes técnicos da saúde financeira da associação. A mesma relatou a melhoria constante que a associação vem realizando, pois a ACISE já passou por tempo de crise e hoje ela consegue se manter pela sua organização atual, e assim se mostrou a disposição para demonstração do balancete anual caso alguém sócio solicite. Nada mais havendo a se tratar, eu, Jakeline Aragão, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, o Presidente Jussileno José Duarte e todos os presentes.

Jakeline Aragão Torres, Jussileno José Duarte, Gabriel O. de Souza, Simone Oliveira, Ana Paula Oliveira S. Queiroz, Arthur Francisco, Moisés Almeida, JSS, MARCELO RIBEIRO DE SOUZA, Emmanuella de Mello Souza Almeida, Jaisa Teixeira, Fonseca, Tufano Neto de Carvalho Trigueiro,



CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

Averbado sob nº 016
Livro 4-39 fls 01/13
Seabra, 18 de junho de 2024

Oficial Designada

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Juríd. as
de Seabra/Bahia

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE SEABRA-BA.

Rua Boninal, Nº437-Vasco Filho-CEP 46900-000
Seabra-Bahia TELEFONE : (75) 3331-3042
registreimoveisdeseabra@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO



Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
46.900-000 – CNPJ: 16.255.291/0001-07 – Tel. (75) 3331 1005

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



[illegible]

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos



Autenticar documento em <https://albagis.hopapercloud.com.br/home/gg/autenticidade>

com 138 indicados 340022003A0083003350338053705260043A005000, Dentura sem dentes, dental center com MPme 21209; 21201 e 140637/2020 Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
46.900-000 – CNPJ: 16.255.291/0001-07 – Tel. (75) 3331 1005

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



Protocolo Nº 709 A.1933
Livro 1 A Fls. 487
Seabra 18 / 07 / 2024

AVERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE SEABRA-BA.
Rua Boninal, Nº 437 - Vasco Filho - CEP 46900-000
Seabra-Bahia TELEFONE : (75) 3331-3042
agistrelmoveisdesseabra@gmail.com

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA ACISE**

Seabra,
Bahia 2023

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Juríd. do
Estado da Bahia

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como informado 31003500380037003600370030001520041000 Assinado digitalmente com o metart.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 e as Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 97

Sumário

CAPÍTULO I	3
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS	3
CAPÍTULO II	5
DO QUADRO SOCIAL	5
DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS	6
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS	7
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS	8
DA DEMISSÃO.....	9
DA EXCLUSÃO	10
CAPÍTULO III	11
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO.....	11
DA ASSEMBLEIA GERAL.....	11
DO CONSELHO FISCAL.....	15
DA DIRETORIA.....	16
CAPÍTULO IV	19
DAS ELEIÇÕES	19
CAPÍTULO V	20
DAS FONTES DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO	20
DA DISSOLUÇÃO	21
CAPÍTULO VI	22
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	22

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoa Jurídica

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como informado no 31003500380087003600370050001520041000 Assinatura digitalmente reconhecida
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 98

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA ACISE REGISTRADO SOB Nº 016. FLS 14V/21V LIVRO A-01 DO DO CRPJ DA COMARCA DE SEABRA/BA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º. A Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra, fundada em 06 de julho de 1991, na cidade Seabra (BA), trata-se de uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária ou religiosa, com autonomia administrativa e financeira, que doravante continua a denominar-se ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE SEABRA (ACISE), visando defender, orientar, coligar e instruir as classes que a constituem, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas normas de direito que lhes forem aplicáveis.

Art. 2º. A Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra poderá utilizar a sigla "ACISE" para sua identificação.

Art. 3º. A Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra, tem sede na Avenida Franklin de Queiroz, s/n, Centro, neste município de Seabra, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil.

Art. 4º - A ACISE tem os seguintes objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento de relações com outros órgãos representativos de classe, tanto do estado como do País, prestigiando e participando de movimentos que visem à elevação das classes produtoras;

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Juríd. do
de Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como método de identificação 31003500388008700360037005000106004000 Assinatura digitalmente certificada
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 632/2020 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 99

Assinado digitalmente por João Seabra

- II. Promover estudos de quaisquer assuntos relacionados com os interesses das classes que representa, indicando aos poderes competentes soluções práticas para esses problemas, tendo em vista o bem coletivo;
- III. Sustentar e defender onde se fizer necessário, inclusive perante os Poderes Públicos, os direitos e reivindicações de seus associados, cabendo-lhe, ainda, exercer a prerrogativa de órgão técnico e consultivo, para o estudo e solução das questões relativas aos legítimos interesses das classes que congrega;
- IV. Intensificar o espírito associativista entre os associados, promovendo o progresso social e econômico do Município, assim como a ética dos atos do comércio, da indústria e da prestação de serviços e agropecuária;
- V. Propugnar pelo desenvolvimento de uma ação empresarial, visando o fortalecimento da livre empresa e o aprimoramento das relações entre entidades congêneres;
- VI. Apresentar e sugerir a quem de direito as medidas necessárias ao desenvolvimento econômico e social e à prosperidade do comércio, da indústria, da prestação de serviços, agropecuária e dos demais segmentos relacionados com as atividades empresariais, com especial destaque para a pequena e microempresas;
- VII. Promover o bom relacionamento e a solidariedade entre os associados e entre os demais órgãos representativos das atividades econômicas do Município;
- VIII. Promover e realizar congressos, seminários, simpósios, conferências, cursos e outros eventos, diretamente ou através de convênios, para debate de assuntos de interesses dos sócios e da comunidade;
- IX. Criar e manter departamentos para prestação de serviços de assessoramento aos associados e as classes empresariais;
- X. Proporcionar assessoria técnico consultiva em assuntos de natureza econômico-financeira, fiscal, contábil e jurídica aos sócios que a solicitarem;
- XI. Criar e manter publicações que divulguem trabalhos, informações e

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como indicador 31003500388003700360037003000152004400 Assinado digitalmente com certificado
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui o ICP-Brasil. 06/02/2020

fls. 100

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Handwritten signature

Handwritten signature

- assuntos de interesse de seus associados, em meio impresso ou digital;
- XII. Exercer a mediação e arbitragem quando solicitada através de câmara própria;
- XIII. Promover a educação profissional de empresários e trabalhadores, podendo instituir e manter entidade de ensino e realizar convênios para qualificação, formação e desenvolvimento de mão-de-obra em níveis básico, técnico, tecnológico e superior;
- XIV. Contratar parcerias públicas e privadas, em todas as modalidades de serviços que realizar em benefício de seus associados.

Parágrafo único. Os objetos descritos acima se apresentam como possibilidade de atuação, não sendo, portanto, a sua execução de natureza obrigatória.

Art. 5º. Para consecução de seus objetivos, a ACISE, poderá firmar convênios, contratos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e/ou privadas.

Art. 6º. O prazo de duração da "ACISE" - Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra é indeterminado.

Art. 7º. É vedada à Diretoria da ACISE posicionar-se publicamente, em nome da associação, em assuntos de natureza política, partidária e religiosa, sem consulta prévia à Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º. Poderão ser admitidos como associados, os tenham ou não domicílio em Seabra:

- I. Empresas de qualquer natureza ou ramo de atividade;
- II. Associações, Fundações, Institutos, Organizações e Entidades de qualquer natureza;
- III. Os sócios das entidades referidas na alínea "a";

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificação 310035003880037003600370030001520044000 Assinado digitalmente com certificado
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 11.363/2006, de 4 de maio de 2006, e a Lei nº 11.363/2006, de 4 de maio de 2006, e a Lei nº 11.363/2006, de 4 de maio de 2006.

fls. 101

- IV. Os administradores das entidades referidas nas alíneas "a" e "b";
- V. Os membros das profissões relacionadas com as atividades econômicas;
- VI. Cooperativas de Produtores Rurais;
- VII. Produtores Rurais;
- VIII. Proprietários de Áreas Produtivas Rurais e assemelhados;
- IX. Associações Comunitárias Rurais.

Parágrafo único. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 9º. A Entidade será formada por associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Efetivos;
- II. Beneméritos;
- III. Fundadores.

§1º São associados "Efetivos" todos aqueles admitidos na forma deste Estatuto, pessoa física ou jurídica, sujeitos às contribuições fixadas pela Diretoria na forma do artigo 8º deste Estatuto.

§2º São associados "Beneméritos" todos aqueles que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados à Entidade ou aos interesses que ela representa, forem considerados merecedores do título, que é pessoal e intransferível.

§3º Os "Fundadores" são de denominação apenas simbólica, sendo aqueles que assinaram a Ata da reunião do dia 06 de julho de 1991, e os que vieram a se fazer presente na reunião em que o Estatuto de fundação fora aprovado.

§4º Os associados constituídos na qualidade de pessoa jurídica indicarão um de seus sócios, e no caso de sociedades anônimas, um de seus diretores ou

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
como identificação 313035038803700360037003000152004400 Assinado digitalmente com o certificado
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 102

*Assinado digitalmente com o certificado
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.*

administradores para representá-las perante a Associação Comercial, gozando de todos os direitos dos sócios contribuintes.

§5º Os associados Beneméritos serão titulados por indicação de 10 (dez) sócios, com o parecer favorável da Diretoria, depois de aprovada a proposta, por maioria de votos, em Assembleia Geral.

§6º O título de associado de qualquer das categorias referida neste artigo poderá ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, ficando automaticamente cancelado relativamente a estas sempre que haja sucessão, não se entendendo por sucessão a transformação social de que não resulta a saída de todos os sócios e a alteração da razão social.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 10. A admissão de novos associados efetivos será requerida pelo pretendente à Diretoria Executiva da Associação Comercial, por meio de proposta, devidamente assinada, instruída com cópia do documento de constituição da instituição devidamente registrada e arquivada no órgão competente.

§1º A admissão de associados será feita pela Diretoria Executiva, em reunião ordinária.

§2º São condições essenciais para admissão de associados:

- I) Que atenda ao disposto no art. 8º e seus parágrafos;
- II) Ser empresa ou pessoa física que goze de firme conceito cujos titulares integrantes e dirigentes desfrutem de reputação ilibada, demonstrando na prática, reiterada atividade empresarial, espírito de colaboração e solidariedade com a classe;
- III) Livre requerimento do interessado;
- IV) Pagamento da joia/taxa de adesão.

§3º Aceita a proposta, será o candidato considerado associado a partir do mês em que ocorrer a respectiva aprovação, ficando-lhe assegurados todos os direitos depois de pagar a joia e a primeira mensalidade.

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



*Assinado digitalmente com o certificado
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui o I-CP-Brasil. 06/02/2020*

§ 4º O novo associado se obriga a aceitar as normas estatutárias e regimentais em vigor na data da sua admissão, devendo a Diretoria dar prévio conhecimento delas ao interessado.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11. São os direitos dos associados:

- I. Tomar parte de todas as discussões e deliberações da Assembleia Geral;
- II. Votar e ser votado para quaisquer cargos efetivos, salvo as exceções previstas neste Estatuto;
- III. Utilizar-se dos serviços mantidos pela ACISE nos limites e condições que forem fixados pela diretoria, bem como frequentarem a sede da Entidade;
- IV. Propor a inclusão de novos sócios e representar, por escrito, à Diretoria, quando sentir-se prejudicado em seus direitos, podendo ainda, participar das reuniões da Diretoria, sem direito a voto.

§1º Serão votadas as pessoas físicas integrantes das pessoas jurídicas.

§2º O associado precisará estar em dias com as mensalidades e ser filiado a no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para se candidatar aos cargos de Presidente e Vice-Presidente e aos demais cargos 12 (doze) meses.

Art. 12. São os deveres dos sócios:

- I. Pagar a joia e as mensalidades em dia, nos termos do presente Estatuto e de acordo com as tabelas em vigor;
- II. Exercer os cargos ou função em comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;
- III. Concorrer para a realização dos fins sociais;
- IV. Comparecer às reuniões de Assembleia Geral;

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



- V. Respeitar este Estatuto, os regulamentos que forem expedidos, as deliberações da Diretoria, e, da Assembleia Geral;
- VI. Manter atualizados nos arquivos da Associação seus dados cadastrais;
- VII. As mensalidades a que estão obrigados os sócios contribuintes serão pagas até o final do mês respectivo.

Parágrafo único. O pagamento da joia poderá ser suspenso a critério da Diretoria.

Art. 13. Suspende a qualidade de associado:

- I. Por falência, até a reabilitação;
- II. Por pronúncia em crime inafiançável, ou em crime que, embora tenha fiança, constitua ação infamante ou contrária à segurança social, enquanto durarem os efeitos da pronúncia.
- III. Por conduta indecorosa ou pela prática de atos irregulares nas transações comerciais, apuradas por comissão especial de inquérito designada pela Diretoria, quando, por sua gravidade, não constituir motivo para exclusão;
- IV. Por infração do disposto no inciso V, art. 12.

§1º Nos casos dos incisos III e IV, a Diretoria fixará o prazo de suspensão que não excederá o período de 06 (seis) meses.

§2º A falta de pagamento de 03 (três) mensalidades implica em suspensão da qualidade de sócio até a satisfação do débito, que não poderá exceder de quantia correspondente a 03 (três) mensalidades, salientando que, todos os produtos e serviços serão suspensos no 1º (primeiro) mês de atraso da mensalidade.

DA DEMISSÃO

Art. 14. A demissão dos associados se dará por pedido do associado, através de carta ao Presidente.

Art. 15. O associado poderá a qualquer tempo, demitir-se da Associação, desde que solicite o seu desligamento através de requerimento por ele assinado e dirigido à Presidência.

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



SEÇÃO IV**DA EXCLUSÃO**

Art. 16. Serão excluídos os associados:

- I. por falta grave;
- II. quando condenados, em processo de falência, por sentença transitada em julgado;
- III. pela prática de ato julgado infamante pela Diretoria;
- IV. pela perda da capacidade civil;
- V. pela reincidência na pena de suspensão;
- VI. pela falta de pagamento de 03 (três) mensalidades consecutivas.

§ 1º Quando a pena de exclusão atingir associados fundadores ou beneméritos, a Diretoria recorrerá da decisão "ex-officio" para a Assembleia Geral.

§ 2º O Associado excluído por qualquer dos motivos a que se refere este artigo poderá pleitear a sua reinclusão no quadro social, provando que tenham cessado as razões da eliminação. A Diretoria deliberará em face do parecer emitido pela comissão especial a que for entregue o exame do assunto.

§ 3º O associado excluído por mora de mensalidades poderá ser readmitido, a qualquer tempo, por deliberação da Diretoria, independentemente de nova joia, desde que salde o débito determinativo da exclusão, satisfaça as mensalidades acrescidas e não tenha perdido os requisitos estatutários de admissão.

Art. 17. Os condenados em processo de falência não podem ser readmitidos, na forma da lei.

Art. 18. Constituem-se faltas graves contra a Associação, ensejando a exclusão do associado:

- I. Conduta incompatível com a finalidade e os objetivos da Associação;
- II. Desrespeito às disposições estatutárias e descumprimento das decisões tomadas pela Assembleia Geral;

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



III. Dilapidação do Patrimônio da Associação.

Art. 19. A exclusão do associado ocorrerá se for reconhecida a existência de justa causa ou motivos graves, de acordo com artigo anterior, em decisão fundamentada apresentada pela Diretoria, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, cabendo à Assembleia a decisão final, nos termos do parágrafo único do artigo 29 deste Estatuto.

Parágrafo único. Quando da convocação da Assembleia, será o associado notificado para apresentar sua defesa.

Art. 20. Da decisão que exclui o associado, caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 21. A ACISE será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22. A Assembleia Geral, órgão soberano da ACISE, se reunirá ordinariamente uma vez por ano, para tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria.

Art. 23. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente a requerimento do Conselho Fiscal, do Presidente, da maioria dos Diretores, ou de 30% (trinta por cento) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, indicando-se, em qualquer caso, a finalidade da convocação.

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como informado no 31003500380037003600370030001520041000 Assinado digitalmente pelo metart.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 107

Robson Oliveira dos Anjos

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pesanas J.L.C. as
L.C. Seabraz

Art. 24. No ano em ocorre a renovação de mandato dos corpos dirigentes da ACISE, a Assembleia se reunirá até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de dezembro para eleger os membros dos diversos órgãos dirigentes, devendo os eleitos tomarem posse também em reunião da Assembleia Geral até o 10º (décimo) dia útil do mês de janeiro.

Art. 25. A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será feita, com antecedência mínima de 08 (oito) dias através de Edital, por convite pessoal e publicado em órgão de divulgação local, do qual conste a indicação do dia, horário e local da reunião, assim como o resumo da ordem-do-dia.

Parágrafo único. Nas Assembleias Gerais extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.

Art. 26. A Assembleia Geral nas reuniões ordinárias e extraordinárias deliberará em primeira convocação com a presença, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos associados inscritos em pleno gozo de seus direitos, e observados seus deveres estatutários e, em segunda convocação, meia hora após, com no mínimo 15% (quinze por cento) dos associados inscritos e em pleno gozo de seus direitos.

§1º As votações serão normalmente por escrutínio secreto, e a requerimento de qualquer dos sócios presentes pela Assembleia, poderão ser nominais, ou por aclamação.

§2º Para as deliberações da Assembleia será adotado o critério de maioria de votos dos presentes no momento da votação.

Art. 27. A mesa da Assembleia Geral será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário da ACISE, sendo dirigida pelo Presidente.

Parágrafo único. Em caso de impedimento desses, a Assembleia Geral escolherá entre os membros presentes aqueles que comporão a mesa durante os trabalhos da mesma.

Art. 28. As Assembleias ordinárias ou extraordinárias poderão ser realizadas na modalidade presencial, virtual e até mesmo híbrida, utilizando-se, caso necessário, sistema ou plataforma digital para esta finalidade, de modo que atenda aos requisitos legais referentes à convocação, bem como outros requisitos previstos ou presentes

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra

12



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como informado no 3190350738008700360073005000156004000 Assinado digitalmente com o certificado
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui o I-Brasileiro 063/2020 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 108

Robson Oliveira dos Anjos

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, IV e VII, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 30. São atribuições da Assembleia Geral Ordinária:

- I. Discutir e aprovar, anualmente, o relatório do exercício de atividade da Entidade apresentada pelo Presidente, em nome da Diretoria da Executiva, o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e balanço, e o orçamento do exercício seguinte;
- II. Eleger os administradores integrantes dos órgãos deliberativos da Entidade e deliberar sobre a sua posse;
- III. Eleger na primeira quinzena de dezembro bienalmente: a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal.

Art. 31. São atribuições da Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Resolver em definitivo sobre todas as propostas que forem submetidas pelo Conselho Consultivo, pela Diretoria, ou por associados;
- II. Alterar ou modificar este Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da Entidade, na forma do art. 52;
- IV. Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, mediante proposta da maioria da Diretoria Executiva;
- V. Julgar recursos contra atos ou deliberações de seu Presidente;
- VI. Autorizar a tomada de empréstimos amortizáveis com os recursos da Entidade que deverá garanti-los com seus bens;
- VII. Aprovar o Regimento Interno da Entidade;
- VIII. Aprovar o projeto de interesse da classe;
- IX. Analisar e discutir sobre os casos omissos da Entidade;
- X. Destituir os administradores e conselheiros.

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
como informado no 3100350038003700360037005000156004000 Assunto: digitalmente assinado por
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fls. 110

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos, eleitos entre os associados de pleno gozo de seus direitos, pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Simultaneamente com os membros efetivos serão eleitos 03 (três) suplentes, que substituirão, nos seus impedimentos, os membros efetivos.

Art. 33. Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Analisar e oferecer parecer sobre as contas anuais da Diretoria;
- II. Opinar, sempre que solicitado pela Diretoria, sobre quaisquer assuntos relacionados com a atividade financeira da Associação;
- III. Examinar os livros de contabilidade da Associação cuidando atentamente de suas escriturações e sugerindo à Diretoria a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento do serviço;
- IV. Reunir, sempre que convocado, para opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelos órgãos deliberativos da entidade.

Art. 34. O Conselho Fiscal deliberará por maioria de seus membros.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 35. A Diretoria será eleita bienalmente pela Assembleia Geral compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor Social e Cultural, Diretor Administrativo, Diretor de Responsabilidade Social, Diretor de Assuntos Comunitários, Governamentais e Políticas Públicas.

Art. 36. Compete à Diretoria:

- I. Dirigir as atividades da Associação para a consecução dos seus fins e deliberar sobre o seu posicionamento em face das questões com estes

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Assinatura de Robson Oliveira dos Anjos

relacionados;

- II. Expedir regulamento, regimentos e instruções para o cumprimento deste Estatuto;
- III. Admitir, suspender e excluir sócios segundo as determinações deste Estatuto;
- IV. Decidir sobre os pedidos de arbitragem, perícias e vistorias;
- V. Aprovar o quadro de funcionários da ACISE, organizado pelo Presidente, com os respectivos proventos, determinando o processo e requisitos para o seu provimento e condições gerais de trabalho;
- VI. Aprovar, relatórios do Presidente a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, fazendo publicar o seu resumo e as contas com o parecer do Conselho Fiscal, com uma antecedência de 10 (dez) dias, pelo menos, da Assembleia;
- VII. Criar, extinguir ou modificar departamentos, serviços ou setores de atividades, contratando profissionais habilitados para a direção de cada qual;
- VIII. Organizar comissões permanentes de diretores fixando as atribuições de cada um;
- IX. Fixar as contribuições de sócios “*ad referendum*” da Assembleia Geral;
- X. Coordenar as atividades dos departamentos;
- XI. Identificar as oportunidades de negócios aos associados;
- XII. Deliberar sobre o valor das mensalidades e joia.

Art. 37. A Diretoria realizará sessões ordinárias trimestralmente, em dia e horário que estabelecer, sendo exigida, para deliberação, a presença mínima do Presidente e de 04 (quatro) Diretores.

Art. 38. Compete ao Presidente:

- I. Representar a ACISE, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituindo, quando necessário, procuradores ou representantes;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, exercendo o voto de qualidade quando ocorrer empate nas votações;
- III. Tomar “*ad referendum*” da Diretoria, as medidas que, pelo seu caráter

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/nomolog/autenticidade>
como identificação 31903500380037003600370035000150004000 Assinatura digitalmente autêntica conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 112

- de urgência, não possam sofrer retardamento;
- IV. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos, regimentos, instruções e todas as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
 - V. Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria;
 - VI. Fazer as nomeações dos Diretores que devem constituir as comissões permanentes referidas no inciso VIII do artigo 36;
 - VII. Nomear, promover, suspender, demitir e aposentar funcionários e representantes, além de contratar serviços permanentes ou eventuais de consultores, redatores ou técnicos de qualquer natureza;
 - VIII. Organizar relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral;
 - IX. Nomear superintendentes ou chefes para diversos serviços que venham a serem criados;
 - X. Assinar, juntamente com o Diretor Secretário todos os documentos que envolvam responsabilidades para a ACISE e juntamente com o Diretor Tesoureiro, os que envolvam responsabilidade financeira;
 - XI. Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros de serviço interno da Associação, rubricando-os.

Parágrafo 1º- De conformidade com o que estabelece neste Estatuto, o Presidente, o Vice-Presidente, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal podem exercer um mandato de 2 (dois) anos, permitido a reeleição por mais 2 (dois) anos.

Art. 39. A substituição do Presidente em caso de vacância ou impedimento, far-se-á obedecendo a seguinte ordem:

- I. Vice-Presidente;
- II. Diretor Administrativo.

Parágrafo único. Na falta dos substitutos do Presidente, a Diretoria designará, dentre seus pares, aquele que exercerá a presidência enquanto durar o impedimento dos substitutos enumerados neste artigo.

Art. 40. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente nos termos do art. 38 deste Estatuto;
- II. Auxiliar o Presidente na supervisão dos serviços sociais.

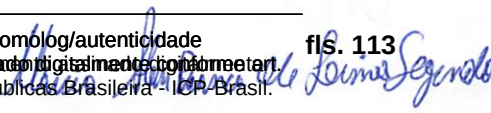
Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como informado no 3100350038003700360037003000152004000 Assinado digitalmente com metadados
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 113

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Desembargador AC



Art. 41. Compete ao Diretor Administrativo:

- I. Administrar as sessões da Diretoria e Assembleia Geral, lavrando ou mandando lavrar, com clareza e minudência, as respectivas atas;
- II. Superintender os serviços da secretaria, examinando todas as correspondências recebidas e submetendo-as a despacho do Presidente;
- III. Organizar a pauta de expediente das sessões;
- IV. Exercer ação disciplinar, nos casos previstos no regimento interno, sobre os funcionários das secretarias;
- V. Coordenar os elementos para o relatório a ser organizado pelo Presidente.

Art. 42. Compete ao 2º Secretário:

- I. Auxiliar o Diretor Secretário e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 43. Ao Diretor Tesoureiro compete:

- I. Superintender os serviços das tesourarias e contabilidade, trazendo sob sua guarda e responsabilidade imediata todos os valores pertencentes à Associação ou a ela confiados;
- II. Submeter ao "visto" do Presidente qualquer conta paga ou a pagar que não esteja enquadrada no ritmo das despesas de rotina;
- III. Apresentar à Diretoria, até a segunda sessão ordinária trimestral o balancete relativo ao mês anterior;
- IV. Apresentar à Diretoria o balanço anual encerrado em 31 de dezembro;
- V. Assinar com o Presidente todos os cheques e documentos que envolvam a responsabilidade financeira da Associação;
- VI. Arrecadar a receita da Associação, promovendo por meio de pessoa idônea a cobrança de tudo quanto for devido à mesma.

Art. 44. Nas suas faltas e impedimentos, o Diretor Tesoureiro será substituído pelo 2º**Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra**

Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificador 31003500388003700360037003000152004000 Assinatura digitalmente certificada
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 14.063/2002 Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil)

fls. 114

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Tesoureiro e na ausência de ambos pelo Diretor que for designado pelo Presidente.

Art. 45. Será considerada renúncia ao cargo a falta de qualquer Diretor a 04 (quatro) sessões consecutivas, sem motivo devidamente alegado e justificado.

Parágrafo único. Para os efeitos de renúncia previstos neste artigo, serão computadas as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 46. As eleições para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão efetuadas na sessão ordinária da Assembleia Geral prevista no artigo 24.

Art. 47. Os candidatos ao pleito deverão registrar-se em chapas completas, na secretaria da sede da Associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da eleição, mediante requerimento subscrito pelos candidatos figurantes nas mesmas chapas.

§1º É vedada a participação de candidatos em mais de uma chapa, mesmo para os cargos diversos.

§2º Encerrando o prazo marcado para a inscrição dos candidatos, a secretaria promoverá a divulgação dos nomes dos candidatos registrados sempre que houver mais de uma chapa, e se possível publicará os seus nomes em jornal local.

Art. 48. As eleições serão presididas pelo Presidente da Assembleia Geral, sendo auxiliado pelo Vice-Presidente, pelo Diretor Secretário e pelo Presidente da Diretoria e obedecerão às seguintes formas:

- I. Verificado a presença de número legal de sócios, o Presidente dará início aos trabalhos eleitorais mandando ler os nomes dos candidatos inscritos e às disposições deste Estatuto referente às eleições;
- II. A eleição será pelo sistema de voto secreto, podendo-se utilizar cédulas eleitorais ou urna eletrônica, ou outros instrumentos decorrentes do desenvolvimento tecnológico.
- III. O Presidente entregará a cada votante uma sobrecarta autenticada (cédula eleitoral), para que nela sejam postas as chapas escolhidas. O

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

votante em gabinete indevassável, colocará a cédula de sua preferência na sobrecarta recebida, fechando-a e, em seguida, colocará a dita sobrecarta na urna;

- IV. Não serão válidas as cédulas manuscritas, nem as que apresentarem rasuras, emendas ou quaisquer vícios que as tornem identificáveis;
- V. Optando-se por sistema de urna eletrônica, ou outros instrumentos decorrentes do desenvolvimento tecnológico. As regras continuam de acordo com os princípios democráticos estabelecidos neste Estatuto.
- VI. Imediatamente após o encerramento da votação, a mesa procederá à apuração dos votos, lavrando-se ata dos trabalhos;
- VII. Apurados os votos, serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria de votos e, em caso de empate na votação, o candidato mais idoso.
- VIII. Qualquer impugnação deverá ser feita imediatamente após a proclamação dos eleitos e será formulada por escrito, devendo ser encaminhada à mesa;
- IX. O Presidente da mesa, recebida a impugnação, fará consignar o ocorrido na ata da sessão, depois do que encaminhará a impugnação à Diretoria;
- X. A Diretoria decidirá o assunto contido na impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o seu recebimento, cabendo recurso de sua decisão a Assembleia Geral, no prazo de 24h (vinte quatro horas);
- XI. Em caso de recurso interposto, a Assembleia Geral extraordinária deverá se reunir dentro do prazo de 08 (oito) dias;
- XII. Julgada definitivamente precedente, no todo ou em parte, a impugnação, considerar-se-ão anulados os respectivos resultados procedendo-se à nova eleição.

Art. 49. Desde o momento em que se instalar a mesa, até o encerramento do pleito, não poderá ser punido o sócio que ainda não tenha votado.

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra

20

Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
 como identificador 3100350238003703036003A005000 (52044610) Assinatura digitalmente confirmada
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 116



Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Art. 50. São fontes de receita da Associação:

- I. As contribuições dos sócios;
- II. Rendas de títulos, aluguéis e juros de depósitos bancários;
- III. As doações, legados, subscrições e contribuições voluntárias;
- IV. As rendas provenientes das joias;
- V. As rendas eventuais.

Art. 51. O excesso disponível entre a receita e a despesa, apurado no fim de cada ano social, será aplicado, a critério da Diretoria, na compra de apólice ou dos outros títulos garantidos, ou ainda, depositados em estabelecimento bancário que possa produzir juros em favor da Associação.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 52. A Associação só se dissolverá por vontade manifesta da Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, deliberando $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos seus associados quites, em duas reuniões distintas e consecutivas, especialmente convocadas para esse fim, decidindo sobre o destino a ser dado ao seu patrimônio, obedecidas às disposições legais então vigentes.

Art. 53. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, definida pela Assembleia Geral, cujas finalidades sejam similares à da Associação dissolvida.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificação 319035003880037003600370030000100004000 Assinatura digital não pode ser autenticada
conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 14.063/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls 117

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Patrimônio - I. C. A. A.
de Seabra

Art. 54. Os associados não responderão quer solidária, quer individualmente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 55. De qualquer decisão da Diretoria caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, à Assembleia Geral.

Art. 56. A ACISE poderá promover a criação e manutenção, nos distritos em que se divide o Município de Seabra, de entidades filiadas, respeitando o presente Estatuto, decidindo sobre este assunto a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Art. 57. À medida que as circunstâncias permitirem, a Diretoria, com o parecer favorável da Assembleia Geral, promoverá a construção da sede própria, organizará a criação de um “Fundo Beneficência”, bem como de demais departamentos, serviços ou empreendimentos que tenham por objetivo o desenvolvimento da Associação, bem como o amparo e assistência aos associados.

Parágrafo único. O serviço de Assistência Jurídica será criado e ampliado de acordo com as possibilidades da Associação.

Art. 58. O provimento dos cargos constantes neste Estatuto será feito na sessão em que este vier a ser aprovado e o mandato expirará no prazo previsto.

Art. 59. Este Estatuto é reformável, no todo, ou em parte, só prevalecendo, porém, as reformas depois de averbados no Cartório de Registro Público de Títulos e Documentos.

Parágrafo único. A reforma é da competência da Assembleia Geral, em sessão especialmente convocada para este fim.

Art. 60. A ACISE poderá filiar-se à Federação das Associações Comerciais da Bahia, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 61. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado na forma da legislação vigente.

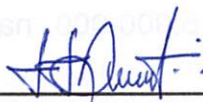
Art. 62. O presente Estatuto foi alterado de acordo com as determinações constantes no Título II, Capítulo II do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, em vigor a

1.1. **Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra**



partir de 11/01/2003 e aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Diretoria biênio 2024/2025: Diretoria Executiva



Presidente

Jussileno José Duarte, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Guanaes, nº 871, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia; inscrito no CPF: 665.108.645-68;



Vice-Presidente

Tone Vinicius Teixeira Nery, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Otacílio de Sousa Teles, nº 131, no bairro Tamboril, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 951.937.075-72;



Diretor Financeiro

Rose Mary de Oliveira Castro e Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Travessa Manoel Teixeira Leite, nº 66, no bairro Tamboril, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 333.502.805.-87;



Diretor de Relações Institucionais:

Diógenes Lopes Barbosa, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à rua Ana Nery, 1067, no bairro Mercadão, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 033.251.875-28;

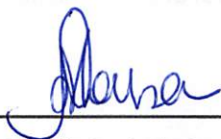
Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



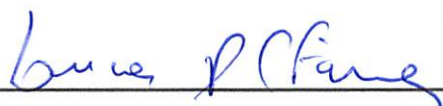
Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como informado no 31003500388003700360037003000152004000 Assinado digitalmente com certificado
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 10.632/2002 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 119

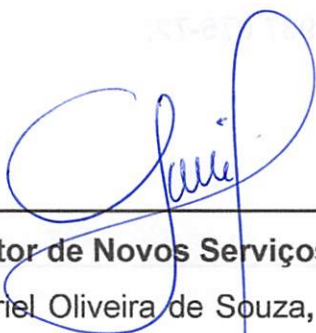
João Segundo

**Diretor Administrativo**

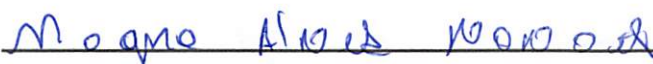
Mayra Mel do Carmo Sousa, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Simpliciano Lima, nº 917, Bairro Tamboril, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 793.902.855-34;

**Diretor de Tecnologia e Inovação**

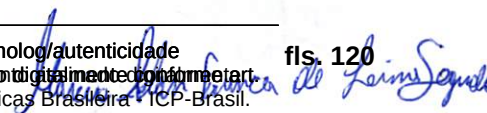
Lucas Pablo Farias, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 368, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 012.039.255-06;

**Diretor de Novos Serviços e Soluções (Comercial)**

Gabriel Oliveira de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Horestes F. de Jesus Alves, nº 491, no bairro Boa Vista, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 439.267.698-66;

**Diretor de MKT e comunicação**

Magno Alves Novais, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua João de Souza Pondé, nº 310, no bairro Boa Vista, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 078.427.625-03;

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra

Praceto Sales Ribeiro

Diretor de Soluções Empresariais

Marcelo Sales Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Boninal, no bairro Vasco Filho, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 011.431.295-80;

Harlúcia Archonja de Foz de Iguaçu.

Diretor de Capacitação Empresarial e Profissional, e Responsabilidade social

Marlucia Archanja de Souza, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada
2º Travessa Afrânio Laureano Pires, nº19, Bairro Santa Luzia, CEP: 46.900-000, na
cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 035.622.595-06;

Maiara Santos Mendes

Diretor de Eventos e Assuntos Culturais

Naiara Santos Mendes, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Edmar Pina Leite nº560, Bairro Boa Vista, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia. inscrita no CPF: 048.259.175-77;

Kapal Brest Salsanba

Diretor do Jovem Empresário

Rafael Duarte Saldanha, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua José Manoel dos Santos, nº 32, no bairro Vasco filho, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 067.467.265-84;

Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pesquisas

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra



Autenticar documento em <https://albacis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
 como identificação 8130350238003703036003A0050000150040000 Assinar digitalmente pelo metart.
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls 121

Paulina Ferreira de Souza Neta

Diretor do Associativismo (e do Empreender)

Paulina Ferreira De Souza Neta, , brasileira, união estável, empresária, residente e domiciliada Rua Isaura Ramos de Oliveira, nº4, Bairro Boa Vista, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 020.014.125-25;

Gileno Benevides Xavier

Diretor do Agronegócio

Gileno Benevides Xavier, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Pio XII, nº980, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF 903.864.005-63;

Jéssica Domingues de Souza

Diretora Da Mulher Empresária

Jéssica Domingues de Souza, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Joaquim Seabra, nº9996, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 057.765.055-69;

Jaisa Teixeira Fonseca

Diretor de Turismo e do Meio Ambiente

Jaisa Texeira Fonseca, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Rua Texeira de Freitas, nº671, Bairro Boa Vista, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrita no CPF: 018.702.945-80;

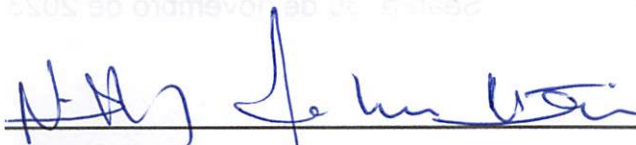
Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra

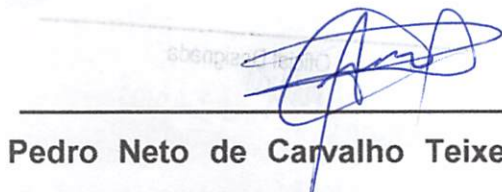


Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como identificação 3190350038003700360037003000150004000 Assinado digitalmente por Robson Oliveira dos Anjos
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Lei nº 13.627/2018 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

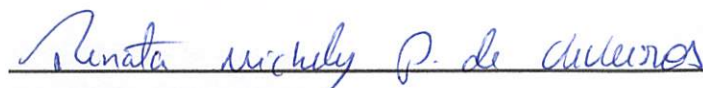
fls. 122

CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS:

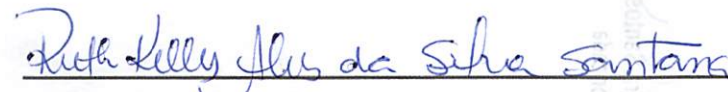
Nilton Santos Martins, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cloves Pereira Santos, nº 93, no bairro Centro, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 976.496.005-72;



Pedro Neto de Carvalho Teixeira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jorge Alves de Oliveira, nº 250, no bairro Tamboril, CEP: 46900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 491.713.305-00,



Renata Michelly Pereira de Viveiros, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à rua Horacio de Matos, nº 601 A, no bairro Centro, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 017.811.675-08;



Ruth Kelly Alves da Silva Santana, brasileira, casada, empresária, residente e domicílio a I Travessa 22 de Abril, nº 105, bairro Santa Luzia, CEP: 46.900-000, na cidade de Seabra, Estado da Bahia, inscrito no CPF: 013.798.005-10.

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS
JURÍDICAS DE SEABRA-BA.
Rua Boninal, N°437-Vasco Filho-CEP 46900-000
Seabra-Bahia TELEFONE: (75) 3331-3042
registreimoveis@seabra@gmail.com

Seabra, 30 de novembro de 2023

Advogado Responsável

Marcio Alan Franca de Lima
Segundo OAB/BA n° 69.639CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICASAverbado sob n° 016
Livro A-39 fls. 01/13
Seabra, 19 de junho de 2024

Oficial Designada


Robson Oliveira dos Anjos
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Presidente:

Jussileno José

Duarte CRA: 23861

Presidente ACISE

Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE

SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -

tabelionato@seabra@gmail.com - Tel: (75) 3331-3152

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JUSSILENO JOSE
DUARTEEm testemunho da Verdade: Amália Souza Vieira
Santos, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - SEABRA - BA
17/6/2024. Valor do Ato: R\$ 6.60 Emol: R\$ 3,19 Taxa:
RS 3.41

1147.AB362733-6

SELO RECONHECIMENTO

www.tjba.jus.br/autenticidade


Amália Souza Vieira Santos
Escrevente Autorizada

Associação Comercial Empresarial e Agrícola De Seabra

Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
como informado no 310035003880037003600370035000126004000 Assinado digitalmente com o metart.
conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 13.663/2018 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 124



DAJE

10957916517062024

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Emissor 1145**Série 002****Nº 017590****CONTRIBUINTE**

ASSOCIAÇÃO COM. IND. DE SEABRA

CPF/CNPJ

16.255.291/0001-07

PAGÁVEL ATÉ

22/06/2024

ENDEREÇO

AVENIDA FRANKLIN DE QUEIROZ, S/N

CIDADE

SEABRA

COMARCA

SEABRA

CARTÓRIO

JUDICIAL



EXTRAJUDICIAL

RESPONSÁVEL

DELEGATÁRIO



SERVIDOR

SUBSTITUTO

CÓDIGO DESTINO

1145 - REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E

OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO

(esta última somente em caso de certidão cível/criminal)

709 R.1933 A-39 Fls 01/13

ATO/PROCESSO/PROCEDIMENTO**QUANTIDADE DE ATOS**

1

COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº**TIPO/NATUREZA DO ATO****VALOR DO ATO**

AV. 016

23027 - AVERBAÇÃO

R\$ 464,52

Autenticar documento em <https://albaglegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

fls. 125

Senhor caixa: para pagamento em cheque - não receber após o vencimento.

com o identificador 81908500389037003690380050001520041000. Assinado digitalmente por [Miguel Artur](#) conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Lei nº 14.063/2020

Emolumentos FISCAL R\$159,33 - FISCAL R\$61,32 - PGE R\$6,92 - FIMM-BA R\$4,64 - Del. Pública R\$5,95

DATA DE EMISSÃO

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17/06/2024

VALOR A PAGAR

R\$ 464,52

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) DIRETORIA PARLAMENTAR,

Para análise encaminhamento.

Salvador, 14 de outubro de 2025.

Tania de Cassia Batista da Silva
Servidor -

Tramitado por, Tania de Cassia Batista da Silva Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350036003000380035003A005400

Assinado eletronicamente por **Tania de Cassia Batista da Silva** em 14/10/2025 15:37

Checksum: **56492CAFE6E8299F35016AAF5A64847104CF1697BAC45FE757E187C923EAF0B6**



DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1021/2025 - UP 29/2025

Autor: Deputado(a) Marcinho Oliveira

Demais Autores:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Seabra – ACISE, no município de Seabra, Estado da Bahia.

A(o) GAB DEP MARCINHO OLIVEIRA,

Processo em conformidade com a Lei nº 6.670/94.

Salvador, 14 de outubro de 2025.

SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES
Servidor - 904800

Tramitado por, SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES Matrícula Servidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350036003300310039003A005400

Assinado eletronicamente por **SHIRLEY CRISTIANE DA SILVA GOES** em **14/10/2025 18:09**

Checksum: **D24FDBF4F0B5B37913E22BDC91ADE2065E68AF0364AAE94DCBBFAC75687E7652**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310035003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA** em **16/10/2025 12:36**

Checksum: **84D1AC7FEB1C7A72E20A65EFB2ADE90195B6FE2C717594A15CBDE94ADB96584F**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310035003800370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.